



AO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA.

Protocolo nº 8003230-58.2019.8.05.0154

MÁRIO MASAHIKO YAMADA e OUTROS, devidamente qualificados, por intermédio de seus procuradores nos autos do pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vêm tempestivamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao disposto na decisão ID 42829260 e ao artigo 53 da Lei 11.101/2005¹, requerer a juntada do **(i) Plano de Recuperação Judicial** e do **(ii) Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos** das Recuperandas.

Luís Eduardo Magalhães, BA, 21 de fevereiro de 2020.

Fabício Cândido Gomes de Souza
OAB/GO 22.145
(assinado digitalmente)

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convação em falência, e deverá conter:
I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;
II – demonstração de sua viabilidade econômica; e
III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

art. 47, Lei 11.101/2005



PLANO
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FAMÍLIA YAMADA

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO,
CÍVEIS, COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
PROCESSO Nº. 8003230-58.2019.8.05.0154

Fevereiro - 2020



SUMÁRIO

1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL.....	7
1.1 - Comentários iniciais.....	7
1.2 - Das medidas e objetivos básicos do plano	9
2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DA “FAMÍLIA YAMADA”	12
2.1 - A História da “FAMÍLIA YAMADA”	12
3 - DESCRITIVO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA “FAMÍLIA YAMADA”	18
3.1 - Capacidade instalada e foco produtivo das unidades	18
3.2 - Faturamento da “FAMÍLIA YAMADA”	20
4 - ANÁLISE DE MERCADO	22
4.1 - Dados sobre a economia brasileira.....	22
4.1.1 - Atividade econômica.....	22
4.1.2 Indicadores de consumo e mercado de trabalho	25
4.1.3 - Mercado de crédito.....	26
4.1.4 - Inflação e política monetária	27
4.1.5 - Contexto internacional.....	29
4.1.6 - Projeções macroeconômicas para 2019-2020	29
4.2 - Perspectivas para o setor agrícola	34
4.3 - A visão da “FAMÍLIA YAMADA”	37
5 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA “FAMÍLIA YAMADA”	39
5.1 - Crise macroeconômica brasileira.....	39
5.2 - Elevados índices de Investimentos	40
5.3 - Aumento do preço dos insumos agrícolas devido a alta do dólar.....	40
5.4 - Quebra de safras do Algodão e da Soja devido a estiagem	41
5.5 - Aumento dos custos de produção no controle de pragas	43
6 - AÇÕES TOMADAS PELAS RECUPERANDAS NO DECORRER DO PROCESSO.....	45
6.1 - Contratação de Consultoria	45
6.2 - Encerramento do contrato de arrendamento	45
6.3 - Implantação de novas ferramentas de gestão	45



6.4 - Revisão de custos e despesas visando sua redução.	45
6.5 - Parcelamento de tributos.....	45
6.6 - Retomada da credibilidade com credores.....	46
6.7 - Renegociação dos créditos.....	46
6.8 - Busca de novas fontes de financiamento ou investidores	46
7 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)	47
7.1 - Viabilidade econômica	47
7.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras	48
8 - CAPITAL TANGÍVEL.....	50
9 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES.....	51
10 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES.....	52
10.1 - Pagamento a credores da classe de Trabalhistas.....	52
10.1.2 - Encargos sociais.....	53
10.2 - Pagamento a Credores da classe de garantia real.....	53
10.3 - Pagamento a Credores da classe de quirografários	54
10.3.1 - Pagamento aos credores - quirografários - subclasse parceiros	55
10.3.2 - Pagamento aos credores - Quirografários - Subclasse Outros.....	58
10.4 - Pagamento aos credores micro empresas e empresas de pequeno Porte (4ª classe de credores criada pela Lei Complementar 147/14).....	59
10.5 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores	60
10.6 - Créditos reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial	61
10.7 - Resumo das propostas de pagamento aos credores	61
10.8 - Prazos para pagamento.....	61
10.9 - Impostos	62
11 - DO LEILÃO REVERSO DE CRÉDITOS.....	63
12 - OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	64
13 - VENDA DE ATIVOS	66
14 - VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO PLANO	67
15 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO.....	68



15.1 - Extinção das ações de recuperação de crédito	68
15.2 - Novação da dívida.....	68
15.3 - Suspensão da publicidade dos protestos	69
15.4 - Pagamento aos credores ausentes ou omissos:.....	69
15.5 - Quebra de Safra	70
15.6 - Descumprimento do plano.....	70
16 - DA FALÊNCIA	71
17 - RESUMO “CONCLUSÃO”	74



1 – SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

1.1 - Comentários iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu Art. 47 a essência da Recuperação Judicial de Sociedades Empresárias, ou seja, visão de manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

Assim, nos termos do art. 53 da referida Lei, os senhores: **MARIO MASAHIKO YAMADA**, empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.709.510/0001-17, estabelecido na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua João José, Ad. 12, Lt. 01, Sl. 07, Bairro Jundiáí, CEP: 75.110-350, brasileiro, agricultor, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF 332.155.709-63, cédula de identidade nº 1.254.656-4 SSP/PR, residente na Fazenda Yamada, Rodovia BR 020, Km 158, CEP 47.820-000, São Desiderio/BA; **DIRCE TIYE YAMADA**, empresária individual inscrito na CNPJ/MF sob o nº 35.157.716/0001-81, estabelecida na cidade de Luis Eduardo Magalhaes, Estado da Bahia, na Rua Cleriston Andrade, 1189, Edifício Office Zempulski, Sala 103, Caixa Postal 1100, CEP: 47.850-000, brasileira, agricultora, natural de Londrina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF 974.651.275-72, cédula de identidade nº 2.181.646-9, SSP/PR, residente na Fazenda Yamada, Rodovia BR 020, Km 158, CEP 47.820-000, São Desiderio/BA; **MARCELO YISAO YAMADA**, empresário individual inscrito na CNPJ/MF sob o nº 35.169.611/0001-42, estabelecida na cidade de Luis Eduardo Magalhaes, Estado da Bahia, na Rua Cleriston Andrade, 1189, Edifício Office Zempulski, Sala 103, Caixa Postal 1100, CEP: 47.850-000, brasileiro, agricultor, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 018.569.965-06, cédula de identidade nº 11.699.034-10, SSP/PR, residente na Rua Castro Alves, nº. 1783 AF, Ed. Pedra Ramada, Qd. 77, Lt. 04/05, Mimoso do Oeste, CEP: 47.850-000, Luís Eduardo Magalhaes – BA; **KÁTIA JUNKO MIZOTE YAMADA**, empresária individual inscrito na CNPJ/MF sob o nº 35.173.123/0001-09, estabelecida na cidade de Luis Eduardo Magalhaes, Estado da Bahia, na Rua Cleriston Andrade, 1189, Edifício Office Zempulski, Sala 103, Caixa Postal 1100, CEP: 47.850-000, brasileira, agricultora, natural de Maringá, Estado do Paraná, casada sob o regime de



comunhão parcial de bens, inscrita no CPF 053.409.419-81, Cédula de Identidade nº 111.679.141-2, SESP/BA, residente na Rua Castro Alves, nº. 1783 AF, Ed. Pedra Ramada, Qd. 77, Lt. 04/05, Mimoso do Oeste, CEP: 47.850-000, Luís Eduardo Magalhaes – BA; e **LEANDRO HIROSHI YAMADA**, empresário individual inscrito na CNPJ/MF sob o nº 35.173.115/0001-62, estabelecida na cidade de Luis Eduardo Magalhaes, Estado da Bahia, na Rua Cleriston Andrade, 1189, Edifício Office Zempulski, Sala 103, Caixa Postal 1100, CEP: 47.850-000, brasileiro, agricultor, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF 037.410.385-20, cédula de identidade nº 11.699.967-52, SSP/PR, residente na Fazenda Yamada, Rodovia BR 020, Km 158, CEP 47.820-000, São Desiderio/BA, doravante denominadas “**FAMÍLIA YAMADA**”, vem por meio do presente, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial:

Para elaboração do Plano de Recuperação, os membros da “**FAMÍLIA YAMADA**”, com extrema vontade e empenho para atingir seus objetivos, contrataram assessoria jurídica e consultoria financeira especializada, com ênfase aos *Escritórios Celso Candido de Souza Advogados S/S e Masters Auditores Independentes S/S*.

O prazo para a apresentação do Plano de Recuperação Judicial é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, e os profissionais responsáveis trabalharam com os dados encaminhados pelas membros da “**FAMÍLIA YAMADA**”.

Sendo assim, apresenta-se este Plano de Recuperação, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e a falência **do Empresário** e da Sociedade Empresária., visando buscar um direcionamento e ponto comum entre a relevante função social da “**FAMÍLIA YAMADA**” e os interesses dos seus credores, convergindo desta forma no espírito principal da Lei.

O Plano de Recuperação é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, incluindo a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento a seus credores.



1.2 - Das medidas e objetivos básicos do plano

O presente Plano de Recuperação tem por objetivo reestruturar economicamente “**FAMÍLIA YAMADA**”, para que a mesma supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade aos negócios, mantendo-se como importante grupo familiar de produtores rurais do Estado da Bahia, especialmente do Oeste Baiano.

Este Plano de Recuperação procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que serão implementadas para que a “**FAMÍLIA YAMADA**” alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente Plano de Recuperação procura também, de forma clara e objetiva, demonstrar que a “**FAMÍLIA YAMADA**” possui viabilidade econômica e como será o fluxo de pagamento para quitação de suas dívidas.

Para a elaboração do presente Plano de Recuperação foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos do grupo familiar, estrutura organizacional, administrativa e financeira, compras, análise mercadológica, planejamento estratégico em vendas, planejamento e controle de produção, custos, logística e recursos humanos. Assim, a análise destas áreas em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro do grupo familiar foi à base para nortear as ações a serem tomadas visando a sua recuperação.

Portanto, os principais objetivos do Plano de Recuperação, são:

- a. Preservar a “**FAMÍLIA YAMADA**” como entidade geradora de empregos, diretos e indiretos tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;
- b. Permitir que a “**FAMÍLIA YAMADA**” supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta e/ou indireta a sua atividade econômica gerando riqueza na região em que opera;
- c. Atender aos interesses dos credores da “**FAMÍLIA YAMADA**”, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com o potencial de geração de caixa dentro do contexto da Recuperação Judicial;



- d. Reestruturar e equalizar as operações, direitos e ativos da “**FAMÍLIA YAMADA**”;
- e. Otimizar as operações existentes, buscando eficiência operacional de forma a ter economia e controle efetivo de custos e despesas, maximizando as margens de contribuição;
- f. Preservar a “**FAMÍLIA YAMADA**” como um grupo familiar genuinamente brasileiro, cujos ativos contribuem para o desenvolvimento e fortalecimento do agronegócio brasileiro e em especial o Oeste Baiano.

Desta forma, a viabilidade futura da “**FAMÍLIA YAMADA**” não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também, e fundamentalmente, de ações que visem à melhoria de seu desempenho econômico-financeiro. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.

As projeções foram desenvolvidas por consultoria especializada, apoiada pelos membros do grupo familiar, considerando que a economia brasileira voltará a ter crescimento conservador e contínuo, lembrando que a técnica utilizada foi a do *justo meio termo*, para que não fosse por demais conservadora, e, por conseguinte, inapta, ou que fosse otimista a ponto de ultrapassar a barreira da realidade ou que pudesse trazer expectativa errônea a todos.

A relação completa e detalhada das medidas a serem adotadas pelos membros do grupo familiar e em fase de implantação está descrita nos itens seguintes, dentre as quais se destacam:

a) Administrativas financeiras e de mercado

- Contratação de Consultorias;
- Encerramento do contrato de arrendamento;
- Implantação de novas ferramentas de gestão;
- Revisão de custos e despesas visando sua redução;
- Parcelamento de tributos;



b) Medidas de mercado:

- Retomada da credibilidade com credores;
- Renegociação da dívida;
- Busca de novas fontes de financiamento ou investidores;

O objetivo final é alavancar as atividades agrícolas do grupo familiar, visando obter resultados saudáveis, rentáveis e sustentáveis.

Eventuais medidas adicionais serão avaliadas após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial. Entretanto, como essas medidas requerem uma investigação mais profunda, os impactos destas não foram incluídos nos resultados operacionais aqui abordados.



2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DA “FAMÍLIA YAMADA”

2.1 - A História da “FAMÍLIA YAMADA”

Ao longo dos últimos quarenta anos, não só o Rio Grande do Sul, mas todo o Sul do país perdeu muitos emigrantes que foram em busca de um pedaço maior de terras nas novas fronteiras agrícolas que estavam sendo abertas, sendo uma destas fronteiras o cerrado baiano. A atuação dessas correntes migratórias, destacando os municípios de Barreiras, Luís Eduardo, e São Desiderio, cidades que hoje, concentram a maior parte dos migrantes sulistas e conseqüentemente se apossam de uma agricultura moderna.

E foi nessa corrente migratória que, aos 31 anos de idade, na busca dessas novas fronteiras agrícolas para expansão de área de cultivo e visando o sonho de obter estabilidade financeira por meio da atividade no campo, o **Sr. MARIO YAMADA**, juntamente com sua esposa e filhos, migraram para o Oeste da Bahia (São Desiderio/BA), em maio de 1987, vindos da cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Chegando ao Oeste Baiano, a “**FAMÍLIA YAMADA**”, começou suas atividades em uma pequena área de apenas de 150 hectares, cenário muito diferente ao que vemos hoje, pois a “**FAMÍLIA YAMADA**” planta atualmente 4.000 hectares, onde a cultura principal é o cultivo da soja e sorgo (safrinha).

Conforme os anos foram passando a “**FAMÍLIA YAMADA**” foi reinvestindo os lucros auferidos nas safras agrícolas, na compra de novos equipamentos ou na expansão das áreas plantadas. E foi assim que, ao longo dos anos, várias aquisições foram efetuadas pela família conforme demonstrado a seguir:

Propriedades Rurais:

Status	Descrição	Matrícula
Própria	Fazenda – Lote 58/A	0536
Própria	Fazenda – Lote 58/B	0968
Própria	Fazenda – Lote 58/C	1739
Própria	Fazenda – Lote 58/D	0506
Própria	Fazenda – Lote 58/E	0505
Própria	Fazenda Yamada III	2690



Status	Descrição	Matrícula
Própria	Fazenda Yamada IV	2868
Própria	Fazenda Yamada V	2869
Própria	Fazenda Yamada VI	0142
Própria	Fazenda - Lote 35	1100
Arrendada	Agropecuária Norty Dakota	1644
Arrendada	Agropecuária Howell	1086



Foto aérea da Fazenda Yamada



Silo: situado dentro da Fazenda Yamada, com capacidade de 270 mil sacas





Cultura de Soja – safra 19/20

Apresentamos também, as principais máquinas e implementos utilizados pela “FAMÍLIA YAMADA”:

Ano	Identificação	Serie	Modelo
2007	Arrancador De Soqueira	07/01155	Piccin Accr
2001	Grade Intermediaria	9535001001	Gr1-24x28x7.50CRO
2003	Distribuidor Jan	01DC551	Lancer Jan
2004	Distribuidor Piccin	04/00190	Piccin master
1989	Arado De Disco	89	PS4430
2004	Grade Aradora	182/1171	Gapm
1994	Subsolador Stara	01/-274	7B
2000	Subsolador Stara	03/-274	9B
2008	Plantadeira	CQ2117A080089	John Deere 2117
2006	Plantadeira	CQ9218A012843	John Deere 9218
2000	Lancer Jan Master	00DDM20	Lancer 1300
2009	Distribuidor Stara	00,096	Hercules 10000
2009	Plataforma De Soja	CQ0630A080791	John Deere 630
2009	Colheitadeira De Grãos	CQ9750A080333	John Deere STS 9750
2010	Abastecedor De Adubo	TBM00103900A00	Tanker Jan 20.000
2002	Tanque De Agua	A11227/02	Cemag 6000
2001	Trator	CQ7500A009373	John Deere 7500
2005	Grade Intermediaria	24X28	Tatu Marchesan



Ano	Identificação	Serie	Modelo
2008	Trator	BM7815x080326	John Deere 7815
1999	Trator	N4704	New Holland 7630
1985	Trator	2290456672	Valmet 88
2003	Trator	CQ7505A019372	John Deere 7505
2008	Lamina Traseira	112656	Stara Starplan 5000
2007	Lamina Dianteira	01/1231	Satara PAD 2000
2007	Arrancador De Soqueira	10	Watanabe ASAP5000
2007	Abastecedor De Adubo	TBM00021000A00	Tanker Jan 20.000
1993	Trator	9854000243	Valmet 985
2007	Trator	CQ7515A070605	John Deere 7515
1998	Grade Niveladora	590/541	Tatu GNF
1999	Trator	22904275098	Valmet 78
2002	Trator	N46090	New Holland 7630
2004	Guincho	701/2005	Gate
2010	Trator John Deere 200Cv	1BM7815XTAH091042	7815
2010	Trator John Deere 145Cv	1BM7515XPAD091351	7515
2010	Plantadeira John Deere 30 Linhas	CQ2130AVA0000018	CCS 2130
2006	Pulverizador John Deere	NO4720X002017	4720
2010	Plataforma De Milho Vence Tudo	62134	7220
2011	Trator John Deere 145Cv	1BM6145JHBD001115	6145J
2011	Trator John Deere 145Cv	1BM6145JHBD001311	6145J
2011	Trator John Deere 225Cv	1BM7225JVBH000332	7225J
2011	Pulverizador John Deere	NO4730HXO18078	4730
2011	Distribuidor Stara	2206	Hercules 10000
2011	Grade Niveladora	11105685	piccin 104 X 22
2012	Escarificador	15HASTES	Fox
2011	Colheitadeira De Grãos	1CQ9770ATA0090302	JOHN DEERE 9770
2009	Colheitadeira De Grãos	CQ9750A080322	JOHN DEERE 9750
2011	Plantadeira John Deere 17 Linhas	1CQ2117AJ0090652	CCS 2117
2009	Moto Honda Nxr150 Bros Ks	RENAVAM: 209147350	BROS KS
2002	Caçamba	RENAVAM: 788555030	REB/RANDON SR BA
2000	Cavalo Mecanico	RENAVAM: 734508271	SCANIA T 124 NZ 420
2010	Caminhoneta	RENAVAM: 210677180	TOYOTA HILUX SRV
2011	Caminhão	RENAVAM: 337379858	FORD F-250 XLT
2011	Utilitario	RENAVAM: 323083099	TOYOTA HILUX SW4
2004	Caminhão	RENAVAM: 0825650496	VW/23-210
2011	Caminhão	RENAVAM: 0461471590	FORD F-4000





Colheitadeira John Deere 9750STS



Trator John Deere 6145J





Colheitadeiras John Deere



Tratores John Deere 6145 J + Plantadeiras John Deere 26 Linhas

Conforme se observa, com o reinvestimento dos lucros obtidos com as safras, a **“FAMÍLIA YAMADA”**, não tão diferente de muitos produtores agrícolas do oeste baiano, conseguiu ter suas atividades aumentadas a cada ano, as quais acabaram tomando grandes proporções. Registra-se que a **“FAMÍLIA YAMADA”** chegou plantar uma área total de 7.600 hectares (áreas próprias e arrendadas), durante vários anos, na região, especialmente em São Desiderio/BA e Luís Eduardo Magalhaes/BA, onde, então, fixaram todo o seu núcleo negocial.



3 - DESCRITIVO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA “FAMÍLIA YAMADA”

3.1 - Capacidade instalada e foco produtivo das unidades

- a) **“Fazenda Yamada III” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 2690;
 - Possui área total de 500 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 450 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- b) **“Fazenda Yamada IV” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 2868;
 - Possui área total de 400 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 350 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- c) **“Fazenda Yamada V” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 2869;
 - Possui área total de 200 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 200 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- d) **“Fazenda Yamada VI” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 0142;
 - Possui área total de 500 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 500 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- e) **“Lote Rural 58A” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 0536;
 - Possui área total de 680 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 544 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;



- f) **“Lote Rural 58B” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Arrendada;
 - Matrícula nº 0968;
 - Possui área total de 220 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 180 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- g) **“Lote Rural 58C” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 1739;
 - Possui área total de 300 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 240 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- h) **“Lote Rural 58D” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 0506;
 - Possui área total de 400 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 350 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- i) **“Lote Rural 58E” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 0505;
 - Possui área total de 400 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 320 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- jj) **“Lote Rural 35” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Própria;
 - Matrícula nº 1100;
 - Possui área total de 220 hectares;
 - Atualmente possui área agricultável de 176 hectares;
 - Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;
- k) **“Fazenda North Dakota” – São Desidério/BA:**
- Propriedade Rural Arrendada;
 - Matrícula nº 1644;
 - Possui área total de 400 hectares;



- Atualmente possui área agricultável de 320 hectares;
- Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;

l) **“Fazenda Howell” – São Desidério/BA:**

- Propriedade Rural Arrendada;
- Matrícula nº 1086;
- Possui área total de 500 hectares;
- Atualmente possui área agricultável de 400 hectares;
- Produz na safra a cultura da Soja e na safrinha a cultura do Sorgo;

Registra-se que a **“FAMÍLIA YAMADA”**, é um grupo familiar de destaque no cenário regional do oeste da bahia, na produção e comercialização de Soja e Sorgo *in natura* e tem papel importante na região onde atua.

3.2 – Faturamento da **“FAMÍLIA YAMADA”**

Nas últimas safras o faturamento gerado na área de 4.000 hectares da **“FAMÍLIA YAMADA”** foi média bruta anual de R\$ 11.584.800 milhões, na cultura de Soja e R\$ 1.041.000 milhões, na cultura de Sorgo, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Receita Bruta - Sorgo



Fonte:Dpto Administrativo/Financeiro "FAMÍLIA YAMADA"

Em se tratando de produtividade, nas últimas safras, produzindo 4.000 hectares em Soja (safra) e Sorgo (safrinha) a produtividade média obtia nas terras da "FAMÍLIA YAMADA" foi de 172.000 Sacas, na cultura de Soja e 47.750 Sacas, na cultura de Sorgo, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Produtividade em Sacas - Soja



Produtividade em Sacas - Sorgo



Fonte:Dpto Administrativo/Financeiro "FAMÍLIA YAMADA"



4 - ANÁLISE DE MERCADO

Para buscar uma solução para o equacionamento financeiro e operacional da “**FAMÍLIA YAMADA**” é preciso analisar as potencialidades que o mercado de sua atuação oferece. Além disso, é preciso conhecer as características operacionais, e as alternativas possíveis de serem exploradas, sempre visando à manutenção do grupo familiar como fonte geradora de emprego, renda, e participação ativa no mercado onde atua.

Sendo assim, para uma correta análise mercadológica, é necessária uma análise macroeconômica relativa ao mercado onde está inserida a “**FAMÍLIA YAMADA**”, observando o comportamento da economia brasileira como um todo e as correspondentes tendências que possam efetivamente trazer reflexos na operação das recuperandas de forma geral.

Desta forma, antes de se analisar propriamente o mercado onde está inserida a “**FAMÍLIA YAMADA**”, é necessário observar o comportamento macroeconômico, para depois entrar especificamente no seu mercado de atuação.

Desta forma, passamos a nos aprofundar sobre essa questão mercadológica e análise de cenários econômicos.

4.1 – Dados sobre a economia brasileira

4.1.1 - Atividade econômica

O Governo Federal, empossado no início de 2019, deu início ao seu Plano de Governo, visando o controle de gastos públicos e da inflação, a redução da taxa de juros, o estímulo as exportações e a redução da máquina estatal.

Ao longo do ano de 2019 os destaques foram a aprovação da reforma da previdência, as privatizações, a redução das taxas de juros e o início da uma serie de medidas visando a desburocratização.

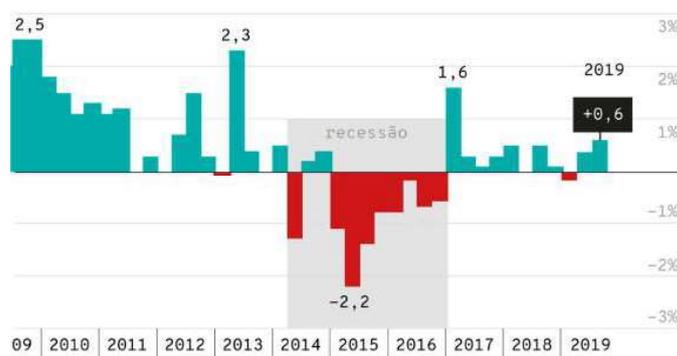
Já para o primeiro trimestre de 2020, é esperada a apresentação pelo Governo de seu projeto de Reforma Administrativa.



O ano de 2020 iniciou-se com a inflação¹ de 4,31%, e taxa Selic² na casa de 4,25%.

Destaca-se também a redução do desemprego e o aumento do PIB, o que revela o início da retomada dos crescimento econômico.

Apresenta-se, a seguir, quadro demonstrativo da evolução do PIB trimestral em 10 anos (2009 a 2019)³:



Embora o ritmo de recuperação da economia após a recessão de 2014-2016 ainda seja relativamente lento quando comparado à saída de recessões anteriores, nota-se nos dois últimos trimestres uma clara aceleração em relação à média de crescimento trimestral. Com esse resultado, o crescimento em 2019 deve ficar na casa de 1%. Diversas instituições financeiras e consultorias estão revendo para cima suas previsões para o crescimento para 2020 (atualmente, em 2,2%, ante 2,1% até três semanas antes da divulgação do dado mais recente do PIB).

Segundo estudo realizado pelo Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada⁴, o principal motor da recuperação vem sendo o consumo das famílias. No terceiro trimestre/19, o consumo cresceu 0,8% ante o trimestre anterior e 1,9% em relação ao

¹ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/01/10/inflacao-ipca-dezembro-2019-ibge.htm>

² <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-02/copom-reduz-juros-basicos-para-425-ao-ano-o-menor-nivel-da-historia>

³ <https://infograficos.gazetadopovo.com.br/economia/pib-do-brasil/>

⁴ http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/191219_cc_45_visao_geral.pdf, Pesquisado em 07/01/2020, Página 05.



terceiro trimestre de 2018. Os investimentos, também começam a reagir. Seu crescimento médio nos dois últimos trimestres foi de 2,5% ao trimestre, refletindo não apenas o aumento do consumo aparente de bens de capital, mas também uma longamente aguardada recuperação da construção civil que já apresenta sinais de claro reaquecimento. A taxa média trimestral de crescimento nesse setor foi de 1,8% nos dois últimos trimestres.

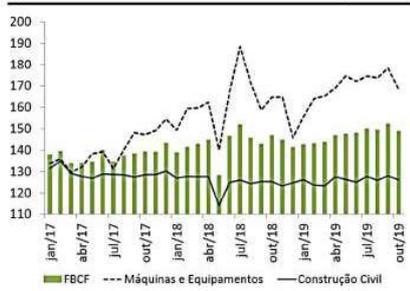
Outros indicadores corroboram essa melhora de perspectivas da atividade econômica: embora a produção industrial nos dez primeiros meses do ano ainda acumule queda de 1,1% em relação a igual período de 2018, nos últimos três meses o crescimento mensal ocorreu à taxa média de 0,8% ao mês. O crescimento da produção a taxas mais elevadas que as observadas até julho reflete a aceleração da demanda por bens industriais, que aumentou 1,8% em outubro ante o mês anterior e 2,4% na comparação do trimestre encerrado em outubro em relação aos três meses encerrados em julho.



Fonte: Ipea e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Os indicadores de confiança empresarial mostram, para a maioria dos setores, uma tendência de melhora a partir de maio de 2020, possivelmente refletindo o ambiente mais positivo que se consolidava em torno da aprovação da reforma da Previdência.

Indicador Ipea mensal de FBCF e componentes (jan./2017-out./2019) (Índices dessazonalizados, média de 1995 = 100)



Fonte: Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

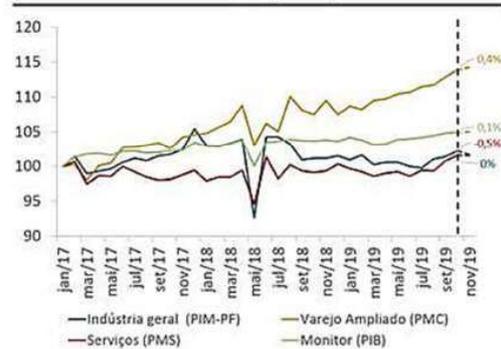
Indicadores de confiança – séries dessazonalizadas (nov./2012-nov./2019) (Em pontos)



Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).



Indicadores selecionados de atividade econômica
(jan./2017-nov./2019)
(Índices dessazonalizados, em pontos)



Fonte: IBGE, FGV e Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

O setor de serviços também vem apresentando crescimento. Juntamente com o desempenho da indústria e do comércio, essas taxas de crescimento nos serviços apontam para um novo bom desempenho da economia

4.1.2 Indicadores de consumo e mercado de trabalho

Os dados apresentados pelo Ipea, mostram que o PIB no terceiro trimestre/19 apresntou o consumo como o principal fator de crescimento da economia no momento. Sua recuperação reflete a melhora, mesmo que bastante gradual, do mercado de trabalho⁵ e a expansão do crédito com a redução das taxas de juros ao tomador. No mercado de trabalho, observam-se a elevação dos níveis de ocupação (1,6% em outubro/19 ante igual mês de 2018) e o aumento real dos rendimentos do trabalho (0,8% na mesma comparação), resultando em um crescimento da massa real de rendimentos do trabalho de 2,6%.

PNAD Contínua – massa salarial real
(Em R\$ milhões e em %)



Fonte: IBGE, FGV e Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.
Obs.: PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

⁵ http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/191219_cc_45_visao_geral.pdf, Pesquisado em 07/01/2020, Página 07.



Como se pode observar no gráfico, enquanto as categorias de trabalho por conta própria e sem carteira as taxas de crescimento vem declinando, nos empregados com carteira elas aceleraram. De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério da Economia, nos dez primeiros meses do ano, o país gerou 841,6 mil novos postos de trabalho com carteira assinada.

Ocupação por tipo de vínculo – taxa de variação interanual
(Em %)

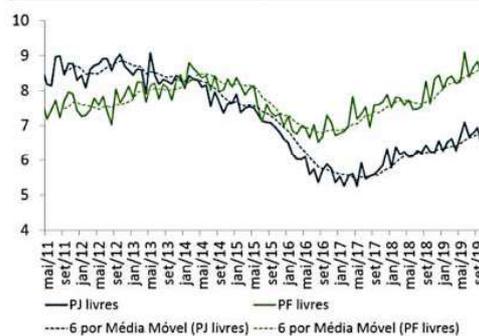


Fonte: IBGE.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

4.1.3 - Mercado de crédito

Segundo o Ipea, o mercado de crédito⁶ vem sendo dada pelo crescimento dos empréstimos com recursos livres, especialmente no segmento de pessoas físicas (PFs). O saldo de empréstimos com recursos livres às empresas também tem acelerado, e sua taxa de crescimento atingiu 7,2% na mesma comparação..

Recursos livres para PF e PJ dessazonalizados – média por dia útil
(Em R\$ milhões de out./2019)



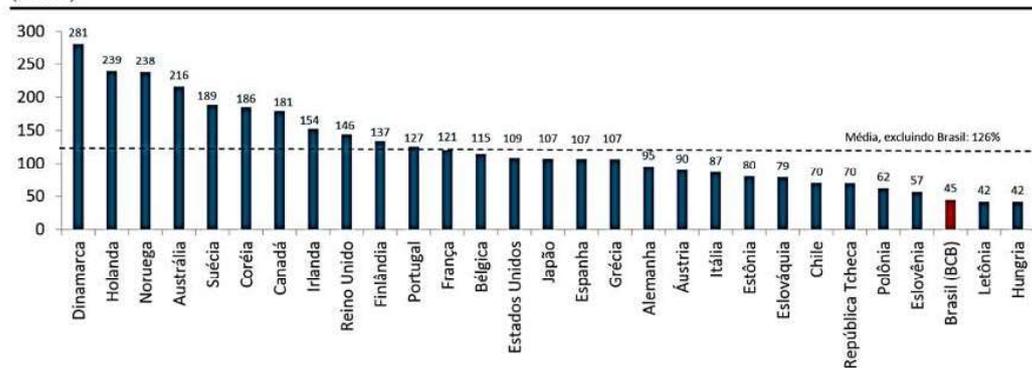
Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Embora exista alguma preocupação quanto ao aumento rápido do endividamento das famílias em um contexto de recuperação lenta do mercado de trabalho, os indicadores de endividamento como a proporção da renda e do comprometimento dessa renda com o serviço da dívida, ainda se mostram bem comportados.

⁶ http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/191219_cc_45_visao_geral.pdf, Pesquisado em 07/01/2020, Página 08.

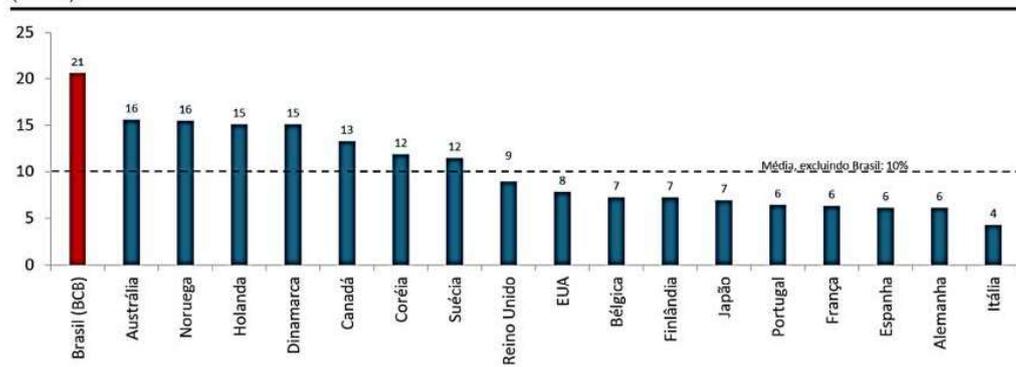


Endividamento das famílias como proporção da renda anual disponível
(Em %)



Fonte: BCB e OECD.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Comprometimento de renda das famílias com o serviço da dívida
(Em %)



Fonte: BCB e Bank for International Settlements (BIS).
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

4.1.4 - Inflação e política monetária

O Ipea⁷ identificou que a inflação em 2019 deve terminar o ano novamente abaixo da meta, a exemplo do que ocorreu em 2017 e 2018. A despeito do choque de preços de alimentos no início do ano, associado à redução da safra de grãos devido a condições climáticas adversas, os índices de preços ao consumidor declinaram fortemente a partir de abril, com a taxa de variação em doze meses caindo de quase 5%

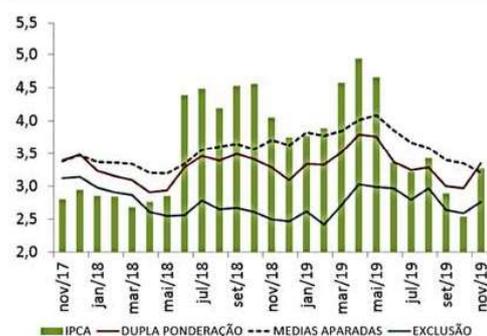
⁷ http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/191219_cc_45_visao_geral.pdf, Pesquisado em 07/01/2020, Página 10.



naquele mês para 2,6% em outubro.

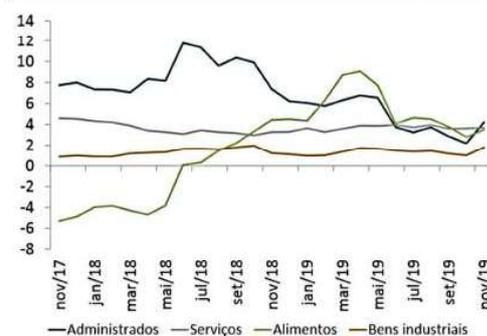
Houve pressão inflacionaria ao final de 2019 decorrente do forte aumento das exportações de carne para a China, cuja produção foi perdida por conta da gripe suína que assolou o país. Também houve alta da energia elétrica o que é explicado pelo baixo nível dos reservatórios, que levou a mudanças da bandeira tarifária, passando de amarela para vermelha. A pressão inflacionária porem permanece sob controle e as taxas de variação em doze meses seguem, na média, próximas a 3,0%.

IPCA e medidas de núcleo de inflação
(Taxa de variação acumulada em 12 meses, em%)



Fonte: IBCE, FGV e Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

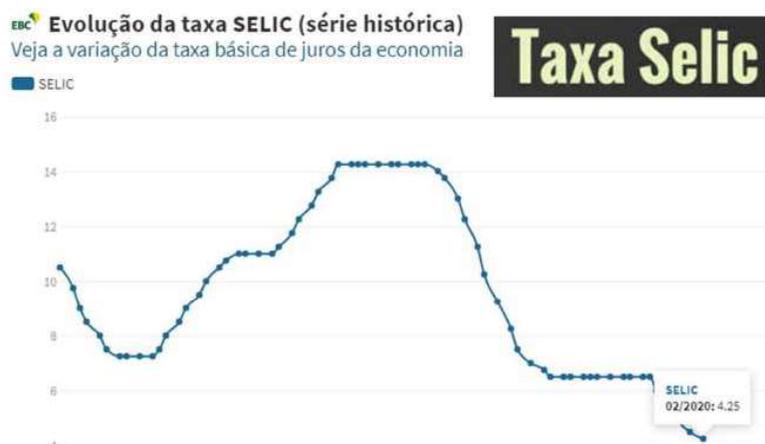
IPCA por categorias
(Taxa de variação acumulada em 12 meses, em%)



Fonte: IBCE, FGV e Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

O fato de a inflação, mesmo com os choques mencionados, ter acelerado de forma apenas transitória, associado a expectativas ancoradas em torno das metas fixadas, permitiu ao Banco Central retomar, a partir do final de julho, o processo de redução da taxa básica de juros – interrompido em março de 2018, quando a Selic atingiu 6,5%. A taxa de juros foi lentamente reduzida em 2019, atingindo 4,50% a.a. na última reunião de 2019, ocorrida em dezembro. Em 05/02/2020, houve uma nova redução da taxa Selic, chegando a 4,25% a.a.





4.1.5 - Contexto internacional

No contexto internacional⁸ o Ipea verificou que, exportações, no acumulado do ano, atingiram US\$ 205,9 bilhões, uma redução de 6,4% com relação ao mesmo resultado do ano anterior. As importações, por sua vez, registraram US\$ 164,8 bilhões no mesmo período, o que representa uma queda de 2,1% com relação ao verificado no mesmo período do ano anterior. Com isso, o superavit comercial foi de US\$ 41,1 bilhões nos primeiros onze meses do ano, ante US\$ 51,6 bilhões em igual período de 2018. Esses números já refletem os novos números divulgados pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex), após a revisão divulgada no final de novembro. Parece que a queda das exportações observada entre janeiro e agosto de 2019, foi estancada. Deve-se mencionar que parte importante dessa queda foi causada pela grande redução das vendas para a Argentina, de 37% no período. As importações, que cresceram entre fevereiro e setembro, voltaram a cair nos dois últimos meses, promovendo um aumento do superavit comercial em novembro, com base na mesma métrica.

4.1.6 - Projeções macroeconômicas para 2019-2020

As projeções macroeconômicas indicam crescimento para 2020.

⁸ http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/191219_cc_45_visao_geral.pdf, Pesquisado em 07/01/2020, Página 11.



O diagnóstico do crescimento para 2019⁹ que se dá por diagnóstico, emerge de avaliações positivas do mercado de crédito e do investimento, na esteira da redução das taxas de juros. A melhora do mercado de trabalho e a preponderância do PIB do setor privado em contraposição ao público completam o cenário de crescimento. O que muda, no entanto, é a intensidade e o *timing* da aceleração, já a proposta de ampliação das regras para o saque de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é um importante ponto de quebra na dinâmica do crescimento do consumo das famílias. Somando-se as seguidas revisões para baixo das expectativas de inflação, ainda que posteriormente revertidas no período recente, formou-se um quadro positivo para o consumo das famílias. As reduções de juros, outro fator importante no contexto.

Pelo lado da oferta, o crescimento do setor de serviços foi revisado para cima, devido aos resultados positivos no comércio. Em contrapartida, os indicadores industriais mensais apresentaram um desempenho errático em outubro (positivo) e novembro (negativo), o que explica a desaceleração na taxa de crescimento no quarto trimestre.

Da mesma forma, o PIB agrícola, cuja análise detalhada se encontra mais adiante nesta seção, sofreu uma revisão negativa de 0,1 p.p. Os resultados das previsões são apresentados a seguir.

Projeções: taxa de crescimento do PIB e de seus componentes

(Taxa de variação em relação ao período anterior, em %)

	Observado				Previsto			
	2017	2018	2019-T2		2019-T4		2019	2020
			Trim. ano anterior	Trim. ano anterior	Trim. ano anterior	No trim., dessazonalizado ¹		
PIB	1,3	1,3	1,1	1,2	1,5	0,4	1,1	2,3
Indústria	-0,5	0,5	0,3	1,0	1,3	0,2	0,4	2,1
Serviços	0,8	1,5	1,2	1,0	1,4	0,5	1,2	2,2
Agropecuária	14,2	1,4	1,4	2,1	-2,0	-3,4	0,8	3,8
Consumo das Famílias	2,0	2,1	1,8	1,9	2,4	0,8	1,9	2,8
Consumo do Governo	-0,7	0,4	-0,7	-1,4	0,5	0,6	-0,4	0,2
FBCF	-2,6	3,9	5,4	2,9	4,9	0,2	3,6	6,3
Exportações de bens e serviços	4,9	4,0	1,3	-5,5	-5,5	2,8	-2,9	1,8
Importações de bens e serviços	6,7	8,3	4,9	2,2	8,0	2,3	3,2	6,3

Fonte: IBGE e Ipea.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Nota: ¹ Primeira divulgação das séries dessazonalizadas.

⁹ :// http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/191219_cc_45_visao_geral.pdf, Pesquisado em 07/01/2020, Página 16.



Projeções: variáveis macroeconômicas selecionadas

(Em %)

	Observado		Previsto	
	2017	2018	2019	2020
Inflação - IPCA (% no período)	2,95	3,75	3,70	3,76
Taxa de juros SELIC (% a.a. no final do período)	7,00	6,50	4,50	4,25
Taxa de câmbio R\$/US\$ (no final do período)	3,29	3,87	4,10	4,10

Fonte: IBGE, FGV e Ipea.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Obs.: IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Em relação a 2020, o PIB foi revisto para cima, de 2,1% para 2,3%. Registra-se uma alteração nas trajetórias para a taxa real de juros e para o índice de confiança da indústria, que formam a base para as previsões do PIB da indústria e de serviços. Finalmente, o PIB agrícola foi revisto de 2,2% para 3,8%.

As previsões para o PIB do setor agropecuário, são calculadas separadamente por meio das perspectivas de área plantada, produtividade e colheita, do IBGE e da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). As previsões indicam que o setor agropecuário deve apresentar um crescimento de 0,8% em 2019 e essa tendência de crescimento também deverá se verificar para os anos seguintes. O resultado é explicado pelas expressivas altas nas produções de milho e algodão e pelo bom ano da pecuária. As estimativas por componente indicam que lavoura e a pecuária devem crescer 1,0% e 3,3%, respectivamente. As estimativas do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) mostram que o resultado positivo da lavoura, puxado pelas altas de milho (23,2%) e algodão (39,8%), só não foi superior por conta das quedas nas produções de soja (-4,0%) e café (-16,5%), que pesam significativamente no valor adicionado da lavoura.

Em relação à pecuária, é esperado que todos os produtos contribuam positivamente para o crescimento, com destaque para as altas na produção de bovinos (3,8%) e suínos (3,8%). O componente com os demais produtos agropecuários, por sua vez, deve apresentar queda de 3,7% após a divulgação de dados ruins para o terceiro trimestre de 2019 e a perspectiva de que o cenário se mantenha no último trimestre do ano.



Para 2020, são estimados dois cenários para o PIB agropecuário, que deve crescer pelo menos 3,8%. O primeiro considera as estimativas de safra do LSPA para a lavoura, que indicam um crescimento de 4,3% no valor adicionado desse componente. O segundo cenário considera as projeções de safra da Conab para estimar uma alta de 4,4% no valor adicionado da lavoura. O resultado positivo é explicado por uma expectativa de aumento na safra de soja, com o LSPA prevendo um crescimento de 6,1% e a Conab, uma alta de 5,6%. Para a pecuária, utilizaram-se as projeções do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (United States Department of Agriculture - USDA) e modelos econométricos de séries de tempo para estimar um crescimento de 4,4%, puxado principalmente pelas produções de bovinos e suínos. O USDA espera um crescimento de 5,8% da produção de bovinos e de 4,5% da de suínos, explicado principalmente pelo aumento das exportações.

Previsão do PIB agrícola, por componente, em 2019 e 2020

(Em %)

	Observado				Previsto			
	2019 - 1	2019 - 2	2019 - 3	2019 - 4	2019	2020		
	Trím./Trím ano anterior	Trím./Trím ano anterior	Trím./Trím ano anterior	Trím./Trím ano anterior	Fim do Ano	Fim do Ano		
						Cenário LSPA	Cenário CONAB	
Agricultura	0,4	0,4	4,3	-1,8	1,0	4,3	4,4	
Pecuária	2,9	4,4	2,8	3,2	3,3	4,4	4,4	
Outros	0,6	4,6	-12,8	-7,1	-3,7	-4,8	-4,8	
Agropecuária	0,9	1,4	2,1	-2,1	0,8	3,8	3,9	

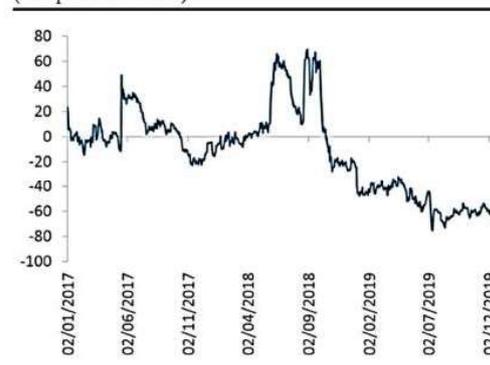
Fonte: IBGE, FGV e Ipea.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Após agregar as informações de todos os setores, as estimativas para o PIB ficaram em 2,3%. Ao avaliar os fatores de risco para a previsão para baixo, lembremos que houve choques negativos importantes cujos efeitos se concentraram em 2019: as tensões comerciais na relação Estados Unidos-China, que afetaram a balança comercial devido ao efeito generalizado no fluxo de comércio global; e a retração econômica na Argentina, um de nossos principais parceiros comerciais, que também provocou redução na

Indicador Ipea de Risco-Brasil

(Em pontos básicos)



Fonte: IBGE, FGV e Ipea.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.



exportações. Além disso, no campo doméstico, a atividade econômica em 2019 foi influenciada pelo desempenho negativo do setor extrativo no início do ano. Em contrapartida, houve significativa redução das incertezas fiscais com a aprovação da reforma da Previdência e com as perspectivas de estabilização da dívida pública bruta, por conta das expectativas de crescimento da economia e da redução de juros. Corroborando esta avaliação, o indicador Ipea de risco (idiossincrático) do Brasil se mantém no terreno negativo desde novembro de 2018.

A projeção para a taxa de inflação em 2019 foi revisada para cima em 0,30 p.p. pela Dimac/Ipea. A nova previsão da inflação medida pelo IPCA para 2019 é de 3,7% a.a.

Em relação aos bens livres, as projeções passaram de 2,9% a.a. para 4,2% a.a. O impacto da peste suína na China sobre a cadeia de proteínas contribuirá para a maior aceleração de preços desse grupo, acrescentando 0,2 p.p. ao IPCA para 2019. A maior pressão de demanda externa por carne bovina, que aumentou 30% em outubro de 2019 em relação ao mês imediatamente anterior, assim como o aumento do preço da arroba do boi gordo (+23% em novembro de 2019), contribuiu para o reajuste dos preços deste subgrupo.

Previsão de taxa de inflação ao consumidor (IPCA) em 2019
(Em %)

	Previsão anterior - Carta de Conjuntura nº 45 (nov. 2019)	Previsão atual - Carta de Conjuntura nº 45 (dez. 2019)		
		Previsão da taxa de variação acumulada em 2019	Peso	Contribuição para o IPCA total
Bens livres – alimentos	2,9	4,2	15,7	0,66
Bens livres – exceto alimentos	2,1	1,9	22,3	0,42
Serviços livres (exceto educação)	2,8	2,9	31,5	0,91
Serviços livres – educação	4,9	4,9	4,2	0,20
Bens e serviços monitorados	5,4	5,7	26,3	1,51
Total	3,40	3,70	100,00	

Fonte: IBGE e Ipea.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

A projeção para a taxa de inflação em 2020 teve um ligeiro aumento em relação à previsão de novembro, alterando-se de 3,7% a.a. para 3,76% a.a, principalmente devido à maior contribuição dos serviços, exceto educação. A despeito da manutenção esperada para o choque dos alimentos, pressionando os preços das proteínas para cima ainda no primeiro trimestre de 2020, este choque deve se dissipar a partir de março.



Previsão da taxa de inflação ao consumidor (IPCA) em 2020

(Em %)

	Previsão atual - Carta de Conjuntura nº 45 (dez. 2019)		
	Previsão da taxa de variação acumulada em 2020	Peso	Contribuição para o IPCA total
Bens livres – alimentos	3,7	13,1	0,49
Bens livres – exceto alimentos	2,2	24,3	0,54
Serviços livres (exceto educação)	3,4	32,0	1,09
Serviços livres – educação	4,9	5,3	0,26
Bens e serviços monitorados	5,5	25,3	1,39
Total	3,76	100,00	

Fonte: IBGE e Ipea.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

4.2 - Perspectivas para o setor agrícola

Segundo estudo elaborado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)¹⁰ e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), o ambiente macroeconômico e melhorias regulatórias devem impulsionar financiamento privado ao agronegócio já em 2020. A expectativa de melhoria dos indicadores macroeconômicos, em função da agenda de reformas que tem sido promovida pelo governo, aliada a alterações regulatórias setoriais, deverá impulsionar significativamente o financiamento privado para o agronegócio já em 2020. A taxa de juros básica da economia e a taxa de inflação, nos patamares mais baixos da história do país, geram ambiente bastante favorável para a busca de novos mercados de investimentos para investidores institucionais, fundos de previdência complementar e de investimentos, instituições financeiras e investidores pessoa física. Esse cenário é bastante favorável ao agronegócio, pois gera a ampliação da concorrência entre os ofertantes de crédito, especialmente em função de operações estruturadas por meio do mercado de capitais.

As estimativas para a safra 2019/2020 é de condição climáticas normais sem a incidência dos fenômenos climáticos *El Niño* e *La Niña*. Isso traz ânimo ao setor, pois, em período com essas características, dificilmente ocorre perdas de produção provocada por estiagem ou excesso de chuvas.

Para o milho e a soja, são esperados incrementos expressivos na produção. No

¹⁰ <https://www.cnabrazil.org.br/paginas-especiais/balanco-2019-e-perspectivas-2020>, Pesquisado em 21/01/2020, Página 37.



caso da soja, o plantio está sendo realizado dentro da janela ideal e a expectativa é de aumento de 2% na área cultivada e de 5% no volume produzido. Já o milho verão deverá ter um incremento somente de 1% na área plantada. Para o milho safrinha, a expectativa é de aumento de até 3% na área que será cultivada a partir de janeiro.

O contrário é esperado para o algodão, que, por causa da redução dos preços internacionais, a área será ampliada a taxas menores, e a produção deverá ficar inferior à safra passada.

Crescimento previstos também ocorrem em outras culturas, a saber:

- crescimento de 2% na cultura do feijão, por causa da concorrência com a soja.
- Redução no plantio de arroz por causa da redução de área em decorrência da crise vivenciada pelo setor.
- Aumento de 2% na cultura do café.
- Aumento no preço do açúcar, que deve estimular leve aumento na produção (+1%) do adoçante em relação ao etanol (-2%). A redução modesta na produção de etanol deve-se à possível sustentação do preço do combustível.
- Aumento na produção de hortifruti, em função de investimentos no pacote tecnológico, expansão de área e aumento de produção em 2020, estimulado pelos bons preços praticados para as principais culturas em 2019.

Na safra 2019/2020, a expectativa é que o Brasil deva exportar volumes superiores a 34 milhões de toneladas de milho com tendência de ampliação, por causa da redução da safra americana.

Com relação ao o algodão, espera-se recorde de exportação da pluma, com valores superiores a 1,8 milhão de tonelada.



Tabela 1. Expectativa de variação na área, na produção e na exportação dos principais produtos agrícolas

Culturas	Área (milhões de ha)	Produção (milhões de ton.)	Exportação ¹ (milhões de ton.)
Algodão (Pluma) ¹	1,6	2,7	1,8
Soja ¹	36,6	120,4	72,0
Milho ¹	18,1	102,1	34,0
Arroz ¹	1,7	10,6	1,1
Feijão ¹	2,9	3,0	0,1
Cana ²	8,4	635,3	-
Açúcar ²	-	29,3	17,2
Etanol ²	-	32,30	1,5 [*]
Laranja Indústria ³	0,37	388,42 ^{**}	1,2 ^{***}
Café conilon ³	0,36	14,8 ^{****}	3,9 ^{****}
Café Arábica ³	1,41	41,5 ^{****}	37,2 ^{****}

¹ Safra de setembro a agosto. ² Safra de abril a março. ³ Safra de julho a junho.

* Bilhões de Litros.

** Milhões de Caixas de 40,8 kg.

*** Milhões de toneladas equivalentes de FCOJ (*Frozen Concentrated Orange Juice*).

**** Milhões de sacas de 60 kg.

Para a soja, os preços no mercado externo devem se manter acima dos U\$ 9,50/bushel. Esse valor é superior aos preços praticados nos últimos meses de 2019. A expectativa de aumento está baseada na queda da produção americana (-20%) e na manutenção das taxas de consumo mundial. Com a expectativa do fim da guerra comercial entre EUA e China, esses valores poderão superar U\$ 10/bushel.

A boa notícia repete-se para o milho. Com a possibilidade de redução dos estoques mundiais pela diminuição da produção americana (-5%) e argentina (-2%), mesmo com o aumento da produção nacional, os preços do milho no mercado externo deverão se manter próximo a U\$4/bushel. Caso ocorra uma frustação da safra, esse valor tende a ficar acima do valor estimado. No mercado interno, os preços serão sustentados também pelo consumo nacional, que deverá crescer 7% e ultrapassar 68 milhões de toneladas.

Todavia, há que se registrar que, a manutenção dos patamares elevados da taxa



de câmbio poderá elevar os custos de produção para as principais culturas, impulsionados pelas despesas com os fertilizantes. É esperado o aumento dos custos operacionais para café, soja, milho verão e algodão na ordem de 10%, 8%, 6%, e 2%, respectivamente.

4.3 - A visão da “FAMÍLIA YAMADA”

Os administradores da “FAMÍLIA YAMADA” estão bastante otimistas e vislumbram como factível a possibilidade de continuar a seguir sua trajetória de sucesso marcada pelos bons resultados atingidos num passado recente, em função dos seguintes aspectos:

- a. A economia brasileira, embora tenha passado por intensa instabilidade política e econômica e recessão, apresenta viés de reversão do estado de crise no médio prazo. O que determinará o sucesso dessa reversão em médio prazo é a velocidade e o sucesso do Governo Federal efetuar os ajustes dos gastos públicos, e na retomada da credibilidade do mercado interno e externo. As expectativas dos analistas são de expectativa de melhora da situação econômica do País. Acredita-se que as ações governamentais do novo governo empossado no início de 2019 aliado à força da massa produtiva e de consumo do brasileiro serão os grandes pilares para a retomada do crescimento para os próximos anos;
- b. Já são visíveis os índices que indicam a reversão do estado de crise, a retomada do crescimento econômico, a redução das taxas de juros e o controle da inflação;
- c. No âmbito regional, as principais cidades produtoras apresentam-se com boas expectativas para a safra 19/20, em função principalmente da retomada do crescimento nos demais setores da economia;
- d. Os indicadores da projeção dos níveis de emprego apresentam-se favoráveis nas diversas classes sociais, o que poderá resultar em aumento do consumo retorno de milho e soja;
- e. O índice de confiança dos consumidores tem apontado melhora, indicando que o brasileiro está acreditando na retomada do crescimento;



- f. As propriedades (próprias e arrendadas) e o maquinário da **“FAMÍLIA YAMADA”** são modernos e adequados e possuem capacidades para retornar o faturamento sem grandes investimentos adicionais;
- g. A localização geográfica onde está instalada as propriedades (próprias e arrendadas – Luis Eduardo Magalhaes, São Desiderio, ambos no oeste baiano) da **“FAMÍLIA YAMADA”**, é bastante privilegiada e esperam-se boas safras para os próximos anos;
- h. Os fatores climáticos previstos para a região onde se localizam as fazendas da **“FAMÍLIA YAMADA”**, não indicam queda de produtividade;
- i. O conhecimento das atividades no setor (*Know-How*) da **“FAMÍLIA YAMADA”** na culturas que operam é extremamente grande, formada por mais 30 anos de efetivo trabalho;
- j. O grupo familiar está fazendo diversos ajustes operacionais visando proporcionar economia de despesas e otimização de receitas.

Assim sendo, é entendimento dos integrantes da **“FAMÍLIA YAMADA”** que os fatores positivos retro abordados, aliados a ações internas de ajustes, deixam claro que a **“FAMÍLIA YAMADA”** tem todo o potencial e condições de restabelecer seu equilíbrio econômico e financeiro, e poder aproveitar desse mercado que possui ainda muitas oportunidades de crescimento no oeste baiano.



5 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA “FAMÍLIA YAMADA”

Conforme demonstrado, nesses mais de 30 anos de migração do Paraná, para o Oeste Baiano, a **“FAMÍLIA YAMADA”** teve uma trajetória sustentável de crescimento, mesclado pelo arrojo de seus membros e por um plano de negócios de longo prazo.

A crise financeira que atualmente afeta o grupo familiar, teve seu início deflagrado pela crise financeira mundial iniciada no ano de 2008, quando houve forte restrição de crédito pelos bancos e encarecimento de algumas linhas de crédito, tudo isso aliado a quebra de safras do Algodão e da Soja devido a estiagem. A **“FAMÍLIA YAMADA”**, desde então, vem tentando de todas as maneiras reequilibrar suas finanças. Desta forma, a crise enfrentada é o resultado de uma conjunção de várias situações internas e externas, as quais serão a seguir detalhadas.

Em verdade, a crise vivenciada pela **“FAMÍLIA YAMADA”** é sem sombra de dúvidas uma crise vivida por inúmeros produtores ruais espalhados pelo Oeste Baiano e todo Território Nacional, que tem sofrido com as intempéries climáticas agravadas pelo altos custos de produção.

Apresenta-se, a seguir, uma descrição pormenorizada dos principais motivos da **“FAMÍLIA YAMADA”**:

5.1 - Crise macroeconômica brasileira

Depois das eleições de 2014, o Brasil entrou em um processo profundo de recessão, devido a descontrolado fiscal do Governo Federal, que trouxe uma série de problemas econômicos para o país, como: a volta da inflação, disparada do dólar, aumento do desemprego, queda nos níveis de confiança dos consumidores e empresários, queda na produção da indústria, perda do grau de investimento, aumento da taxa de juros e fuga dos investimentos estrangeiros do país. Diante deste cenário, os brasileiros não tinham outra escolha senão a de começar a cortar investimentos e cortar gastos.



Com a taxa de desemprego¹¹ ainda em níveis elevados (11,2% em novembro de 2019), inúmeras famílias que foram incentivadas a tomar crédito anos antes, começaram a não conseguir arcar mais com suas obrigações e os níveis de inadimplência¹² (cerca de 60,5% das famílias brasileiras de consumidores em idade adulta) começaram a aumentar drasticamente em todo país.

A recessão se instalou no Brasil após as eleições de 2014, começando no setor de construção civil e se alastrando para praticamente todos os setores da economia.

5.2 - Elevados índices de Investimentos

A “FAMÍLIA YAMADA” nos últimos anos efetuou volumosos investimentos em suas propriedades rurais. Alguns investimentos motivados por necessidade de novas tecnologias, além de outros motivados por anseio de maior produtividade e modernização. Entretanto, parte desse investimento foi financiamento através de capitais obtidos junto a Instituições Financeiras. A alavancagem com capitais de terceiros aconteceu em um período de fortes modificações no cenário de crédito no Brasil e no Mundo.

Assim sendo, o farto crédito existente antes da crise foi se escasseando cada vez mais e a cada novo crédito as exigências quanto a garantias foram cada vez maiores.

5.3 - Aumento do preço dos insumos agrícolas devido a alta do dólar

A forte valorização do dólar frente ao Real nos últimos anos, chegando a 100% quando comparado à cotação de dezembro de 2012 com outubro 2019, refletiu-se no aumento dos custos com macronutrientes e corretivos de solos que são cotados em dólar, enquanto que no mesmo período de comparação, a Saca de Soja em Grão de 60 kg, valorizou 13% e o Algodão em Pluma de 15Kg, valorizou 50%.

Apresentamos a seguir demonstrativo da elevação da taxa de cambio nos últimos anos.

¹¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/12/27/desemprego-fica-em-112percent-em-novembro-diz-ibge.ghtml>, Pesquisado em 08/01/2020.

¹² <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-12/divida-recorde-das-familias-paulistanas-atinge-605-em-novembro>, Pesquisado em 08/01/2020.



Data	Cotação do Dolar*	Soja em Grao Sc 60Kg**	Algodão em Pluma 15Kg***
	Valor	Valor	Valor
31/12/2012	R\$2,05	R\$66,80	R\$50,50
31/12/2013	R\$2,36	R\$65,19	R\$66,85
31/12/2014	R\$2,66	R\$58,52	R\$51,86
31/12/2015	R\$3,96	R\$70,21	R\$69,69
31/12/2016	R\$3,26	R\$69,94	R\$82,24
31/12/2017	R\$3,31	R\$63,35	R\$79,22
31/12/2018	R\$3,87	R\$72,16	R\$95,53
08/09/2019	R\$4,10	R\$75,77	R\$75,98

Varição entre 12/2012 e 10/2019	100%	13%	50%
---------------------------------	------	-----	-----

Fonte: *<https://www.dolarhoje.net.br/dolar-comercial/>

Fonte: ** <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/graos/soja/>

Fonte: *** <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/diversos/algodao/>

5.4 - Quebra de safras do Algodão e da Soja devido a estiagem

Dentro dos mais de 32 anos de atividade agrícola, a “FAMÍLIA YAMADA”, nunca tinha vivenciado uma crise como a vivida nas safras de 2012 a 2017, ou seja, quebra na produtividade, por cinco safras consecutivas, ocasionadas principalmente pelo fator climático, que reduziu drasticamente o volume de chuva.

A estiagem chegou a 220 cidades do estado onde as mesmas, decretaram estado de emergência e buscaram apoio do governo federal para tomada de ações emergenciais de combate à seca.

Soja			
Safra	Área Plantada	Colheita Média	Resultado
2012/2013	4000 ha	24 Sc/ha	Prejuízo de R\$ 2.500.000,00
2013/2014	3500 ha	21 Sc/ha	Prejuízo de R\$ 3.000.000,00
2014/2015	5700 ha	19 Sc/ha	Prejuízo de R\$ 5.470.000,00
2015/2016	5000 ha	27 Sc/ha	Prejuízo de R\$ 750.000,00

Milho			
Safra	Área Plantada	Colheita Média	Resultado
2012/2013	1200 ha	120 Sc/ha	Lucro de R\$ 400.000,00
2013/2014	1300 ha	80 Sc/ha	Prejuízo de R\$ 650.000,00



Algodão			
Safra	Área Plantada	Colheita Média	Resultado
2012/2013	2000 ha	180 @/ha	Prejuízo de R\$ 3.500.000,00
2013/2014	1500 ha	190 @/ha	Prejuízo de R\$ 2.250.000,00
2014/2015	600 ha	110 @/ha	Prejuízo de R\$ 2.100.000,00



02/05/2012 20h42 - Atualizado em 05/05/2012 11h22

Seca na Bahia é a maior dos últimos 47 anos, diz secretário da Casa Civil

Segundo Rui Costa, 25% da produção agrícola no estado foi perdida. Ele vai viajar amanhã para Brasília e pedir rapidez na liberação de verbas.

Glauco Araújo
Do G1, em São Paulo



Seca provoca a morte de animais de pequenos pecuaristas em Serrinha (Foto: Eduardo Oliveira/Arquivo Pessoal)

A seca que atinge a Bahia já é considerada a mais intensa dos últimos 47 anos e está provocando reflexos na produção agrícola e pecuária do estado

A falta de chuva e a escassez de água nos leitos de alguns rios provocou a **perda de 25% do que foi plantado**, de acordo com Rui Costa, secretário da Casa Civil e coordenador do Comitê Estadual para Ações Emergenciais de Combate à Seca.

Ao todo, 220 cidades decretaram **situação de emergência** e 209 foram homologadas

Notícia vinculada no <http://g1.globo.com> em maio de 2012. Através do endereço <http://g1.globo.com/bahia/noticia/2012/05/seca-na-bahia-e-maior-dos-ultimos-47-anos-diz-secretario-da-casa-civil.html>

Na safra 2015/2016, a crise se estendeu, e diversos produtores solicitaram renegociação dos financiamentos realizados para custeio do plantio. Segundo a Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba), os produtores tiveram quebra por volta de 33% na safra de soja, reduzindo em R\$ 2 bilhões o valor da produção agrícola na região.



InfoMoney Altas e Baixos Carteira de Acompanhamento Podcasts

estlagem

Oeste da Bahia pede estado de emergência para minimizar efeitos da seca

Produtores estimam quebra de 33% na safra de soja e redução de R\$ 2 bilhões na produção agrícola

Por Equipe InfoMoney
14 mar 2016 11h05

Mais sobre:
Mercados
Bahia
Clima
Nordeste
Safra



InfoMoney Altas e Baixos Carteira de Acompanhamento Podcasts

Mais sobre:
Mercados
Bahia
Clima
Nordeste
Safra

SÃO PAULO – O clima adverso fez os produtores da Bahia pedirem ao governo que decrete estado de emergência, permitindo a renegociação dos financiamentos realizados para esta safra. A falta de chuva no fim do ano passado, a umidade em janeiro e a estiagem em fevereiro impediram o plantio e o bom desenvolvimento das lavouras de soja e milho.

Segundo a Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba), os produtores do oeste baiano, por exemplo, vão ter quebra de 33% na safra de soja e 39% na de milho, reduzindo em R\$ 2 bilhões o valor da produção agrícola na região.

O pedido de emergência foi feito pela AIBA (Associação dos Agricultores dos Irrigantes da Bahia), ABAPA (Associação Baiana dos Produtores de Algodão), Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães e Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras incluindo nove municípios em estado de emergência, entre eles, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Formosa do Rio Preto, Balanópolis, Taboara, São

Reportagem vinculada no Infomoney em março de 2016 através do endereço: <https://www.infomoney.com.br/mercados/oeste-da-bahia-pede-estado-de-emergencia-para-minimizar-efeitos-da-seca/>

5.5 - Aumento dos custos de produção no controle de pragas

Além do aumento no custo dos insumos, principalmente em decorrência do aumento do valor do dólar, houve também a chegada de uma nova praga ao Brasil que causou preocupação e grandes prejuízos. A lagarta *Helicoverpa armigera* provocou danos em lavouras de diversas culturas (culturas de milho, soja e algodão) e alarmou produtores de várias regiões do Brasil em especial no Oeste Baiano.



Na mesma esteira da falta de chuva por longos períodos, nas safras de 2012 a 2017, a “**FAMÍLIA YAMADA**”, se deparou com a ocorrência dessa nova praga agrícola “*Helicoverpa armigera*”, o que elevou os custos totais de manejo em 20% (vinte por cento) na ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por hectare. Isso provocou investimento adicional com a compra do inseticida de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Mesmo com os investimentos realizados para controle da nova praga, houve a diminuição da produtividade na cultura da Soja e do Algodão, ou seja, redução em 20 sacas por hectare na cultura da Soja, com redução da receita anual da família em aproximadamente de R\$ 4 milhões ao ano e redução de 80 arrobas pro hectare na cultura do algodão, com redução da receita anual da família em aproximadamente de R\$ 2,4 milhões ao ano.



6 - AÇÕES TOMADAS PELAS RECUPERANDAS NO DECORRER DO PROCESSO

A “FAMÍLIA YAMADA”, ao longo do processo de recuperação procurará, ainda, as seguintes medidas visando aumento de sua lucratividade.

6.1 - Contratação de Consultoria

Em 2019 a “FAMÍLIA YAMADA” procedeu a contratação de Consultoria Financeira Especializada para auxílio no processo de análise e revisão de seus custos e despesas.

6.2 – Encerramento do contrato de arrendamento

Em 2019 “FAMÍLIA YAMADA”, após alguns anos arrendando suas terras, retomou as operações de Plantio próprio.

6.3 - Implantação de novas ferramentas de gestão

O grupo familiar implantou novo sistema de apuração de fluxo de caixa e demonstração de resultados projetados, para melhor acompanhamento e controle da rentabilidade e liquidez.

6.4 - Revisão de custos e despesas visando sua redução.

Os componentes do grupo familiar vem envidando todos os esforços no sentido de reduzir ainda mais os custos e despesas.

6.5 - Parcelamento de tributos.

A “FAMÍLIA YAMADA” optará pela adesão ao parcelamento de tributos estaduais conforme prevê o decreto nº 18.656 de 29 de outubro de 2018 do Governo do Estado da Bahia.



6.6 - Retomada da credibilidade com credores

Um intenso processo de discussão com os principais credores do grupo familiar está sendo iniciado, objetivando a manutenção dos serviços essenciais à atividade rural e também no fornecimento de matérias-primas (insumos agrícolas) fundamentais para o processo produtivo.

6.7 - Renegociação dos créditos

A “FAMÍLIA YAMADA” buscará a renegociação dos créditos sujeitos e não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, visando o alongamento da dívida e redução do custo financeiro.

6.8 - Busca de novas fontes de financiamento ou investidores

O grupo familiar tentará ainda reduzir mais seu custo de captação mediante obtenção de novas fontes de financiamento ou investidores a custos mais acessíveis.



7 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)

7.1 - Viabilidade econômica

A Lei de recuperação de empresas e **do empresário**, interpretada à luz do princípio da preservação da empresa e **do empresário**, envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico dos consultores e gestores na análise e avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita com o máximo de rigor possível dentro de premissas revestidas de adequado grau de conservadorismo.

Os administradores e os consultores da “**FAMÍLIA YAMADA**” cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Entretanto, a melhor contribuição do modelo proposto foi à elaboração de um modelo de relatório gerencial que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pelos integrantes da “**FAMÍLIA YAMADA**”.

Desta forma a viabilidade econômico-financeira deste Plano de Recuperação Judicial está claramente demonstrada através das projeções realizadas as quais comprovam a viabilidade da forma de pagamento proposta.

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas do grupo familiar para o período de 14 (quatorze) anos (Anexos I e II).

A Demonstração de Fluxos de Caixa Projetados (Anexo I) reflete, em bases anuais, a capacidade das recuperandas para o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos valores devidos.



Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontada com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificação de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas, tornando o presente Plano facilmente acompanhável e flexível.

7.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras

Inicialmente, importante ressaltar que as premissas que foram utilizadas na elaboração das projeções de resultado e fluxo de caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta;
- Determinar, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação das recuperandas;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a concessão da carência, e das taxas de juros e dos prazos estabelecidos no item 11 deste Plano;
- O valor constante da 1ª relação de credores está sendo utilizado como base para o presente Plano.

Até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) será apresentada a segunda Relação de Credores pelo Administrador Judicial (CF. art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05). Os credores constantes nessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.

No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial (honorários do administrador judicial e consultorias jurídica e financeira, assim como a perícia judicial).

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da **"FAMÍLIA YAMADA"**, se dará



pela implementação das medidas previstas neste Plano de Recuperação, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, ou advogados, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política cambial e monetária, política de juros, fatores climáticos e ainda modificações na carga tributária, fatores esses, que hoje são imprevisíveis.

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal do grupo familiar, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram de forma inequívoca, que a **“FAMÍLIA YAMADA”** é um grupo familiar viável, posto que, poderá manter-se no mercado, ainda gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.

Destaque-se, quanto à viabilidade econômica, que o negócio da **“FAMÍLIA YAMADA”** possui mercado, que está em franca expansão e com altos níveis tecnológicos aplicados. O agronegócio brasileiro está entre os mais avançados do mundo. Sendo assim, tanto pelas planilhas anexas, como pelo cenário macroeconômico e pelo mercado que atua, é evidente que a **“FAMÍLIA YAMADA”** é economicamente viável.

Desta forma, todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, em especial, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente a **“FAMÍLIA YAMADA”** a uma posição de destaque no setor, implicando em sua recuperação, prevalecendo, assim, a manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.



8 - CAPITAL TANGÍVEL

O grupo familiar apresenta, além deste Plano de Recuperação, Laudos de Avaliação de seus bens patrimoniais. A "**FAMÍLIA YAMADA**" possui bens patrimoniais, basicamente compostos por: imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e implementos agrícola, equipamentos de informática entre outros. Referido Laudo foi preparado por peritos independentes e estão sendo apresentados juntamente com este Plano de Recuperação Judicial.



9 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

O quadro de credores da “FAMÍLIA YAMADA” é predominantemente composto por: fornecedores e instituições financeiras. Com relação a fornecedores, observa-se que os créditos, em sua grande maioria são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

Desta forma, o resumo dos credores da “FAMÍLIA YAMADA”, detalhado por grupo segue abaixo:

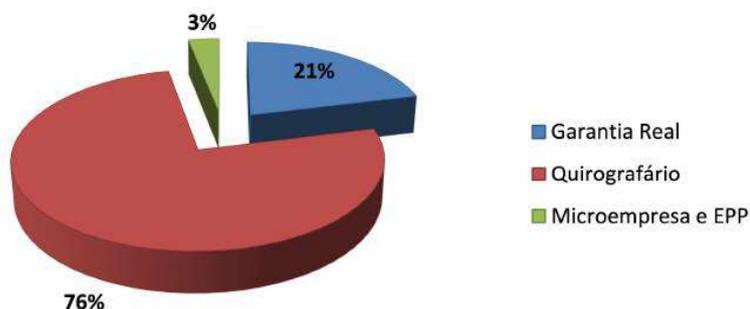
Composição do Quadro Geral de Credores

CLASSES	VALOR
<i>Garantia Real</i>	<i>15.461.925,89</i>
<i>Quirografário</i>	<i>55.434.035,60</i>
<i>Microempresa e EPP</i>	<i>2.278.040,33</i>
TOTAL GERAL	73.174.001,82

Fonte “FAMÍLIA YAMADA”

Gráfico de representatividade por classe de credores

QUADRO GERAL DE CREDORES



Fonte “FAMÍLIA YAMADA”



10 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES

A presente Recuperação Judicial possui até o momento 03 (três) classes de credores, os Credores Garantia Real, os Credores Quirografários e os Credores Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Conforme já citado, estão sendo considerados os valores informados na primeira relação geral de credores. Referida relação de credores será objeto de análise e ajustes pelo Administrador Judicial, que divulgará nova listagem oportunamente, conforme previsão do art. 7º, § 2º da LRE.

O Plano de pagamento foi concebido levando-se em consideração as projeções do fluxo de caixa livre. Referidas projeções foram elaboradas partindo-se dos relatórios gerenciais da “**FAMÍLIA YAMADA**” e realizando-se projeções para os próximos 14 (quatorze) anos, incluindo-se algumas variáveis e fatores determinantes econômico-financeiros e de mercado.

10.1 - Pagamento a credores da classe de Trabalhistas

Até a edição do presente Plano de Recuperação Judicial não há nenhum credor enquadrado na Classe de Trabalhista.

Tendo em vista que podem existir créditos habilitados posteriormente nessa classe, a “**FAMÍLIA YAMADA**” pagará aludidas verbas, da seguinte forma:

- a) **Carência** - 06 (seis) meses contados a partir da data da habilitação do crédito no rol de credores sujeitos a Recuperação judicial. Após a carência, referidos créditos serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no 10º dia útil subsequente ao final do 6º mês da carência e assim sucessivamente;
- b) **Atualização de valores** - Os valores não serão atualizados ou corrigidos monetariamente.



- c) Os créditos até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao Pedido de Recuperação Judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após o transito em julgado da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
- d) Eventuais valores de natureza alimentar serão pagos em até 30 (trinta) dias após o transito em julgado da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

10.1.2 - Encargos sociais

Os encargos sociais relacionados à classe trabalhista serão pagos e/ou parcelados na forma prevista em Lei.

10.2 - Pagamento a Credores da classe de garantia real

O Plano de pagamento para esta classe foi concebido com base nas projeções de fluxo de caixa e de resultados do grupo familiar para os próximos 14 (quatorze) anos.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:

- a) **Carência** - 12 (doze) meses para início dos pagamentos, contados a partir da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação judicial;
- b) **Deságio** - 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do crédito;
- c) **Correção dos valores devidos** - Os valores, após o cômputo do deságio, serão corrigidos pela variação da TR (taxa referencial), acrescido de juros de 1,5% (hum virgula cinco por cento) ao ano a partir da publicação da decisão que homologar o Plano de



Recuperação judicial;

- d) **Pagamento dos valores devidos** – O Pagamento de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na lista de credores, conforme indicado na tabela abaixo:

Fluxo de Pagamento Credores Garantia Real

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	23.404.372	1,50%	0,00%	351.066	23.755.437		-
2	23.755.437	1,50%	0,00%	356.332	24.111.769	3%	1.068.995
3	23.042.774	1,50%	0,00%	345.642	23.388.416	3%	1.058.305
4	22.330.111	1,50%	0,00%	334.952	22.665.063	5%	1.522.724
5	21.142.339	1,50%	0,00%	317.135	21.459.474	5%	1.504.907
6	19.954.567	1,50%	0,00%	299.319	20.253.886	5%	1.487.090
7	18.766.796	1,50%	0,00%	281.502	19.048.297	5%	1.469.274
8	17.579.024	1,50%	0,00%	263.685	17.842.709	8%	2.164.120
9	15.678.589	1,50%	0,00%	235.179	15.913.768	10%	2.610.723
10	13.303.045	1,50%	0,00%	199.546	13.502.591	10%	2.575.089
11	10.927.501	1,50%	0,00%	163.913	11.091.414	10%	2.539.456
12	8.551.957	1,50%	0,00%	128.279	8.600.237	10%	2.503.023
13	6.176.414	1,50%	0,00%	92.646	6.269.060	13%	3.180.853
14	3.088.207	1,50%	0,00%	46.323	3.134.530	13%	3.134.530

(Os percentuais demonstrados no quadro acima incidirão sobre o valor já com o deságio).

- e) Os valores retro descritos serão pagos aos credores em 4 (quatro) parcelas trimestrais, sendo cada pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente a cada trimestre após a carência.
- f) O prazo máximo de pagamento dos valores devidos aos credores será de 14 (quatorze) anos.

10.3 - Pagamento a Credores da classe de quirografários

O Plano de pagamento para esta classe foi concebido com base nas projeções de fluxo de caixa e de resultados das recuperandas para os próximos 14 (quatorze) anos.

A classe de quirografários será subdivida em 2 (duas) subclasses, a saber:

- Quirografários – Subclasse Parceiros;
- Quirografários – Subclasse Outros.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para cada uma das subclasses:



10.3.1 - Pagamento aos credores – quirografários – subclasse parceiros

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica quanto à forma de pagamento aos credores dessa subclasse - Credores Quirografários – Subclasse Parceiros.

Poderão participar dessa subclasse todos os fornecedores de produtos e serviços (inclusive micro empresas e empresas de pequeno porte) que possuem créditos habilitados no processo de recuperação judicial da “FAMÍLIA YAMADA” e que manifestarem sua adesão nos termos e condições elencados nesta subclasse.

A adesão a esta subclasse é facultativa e aberta a qualquer credor que se enquadre na condição de fornecedor parceiro.

A criação dessa subclasse visa estimular e incentivar os credores fornecedores a assegurarem o fornecimento de produtos e serviços durante o período em que estiver sendo paga a dívida da recuperação.

a) Condição de adesão à subclasse

A adesão à subclasse Quirografários - **Fornecedor Parceiro** importará na assunção de obrigação de fazer por parte do fornecedor desta sub classe, qual seja, acatar pedidos de compra de produtos até o limite de no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor do crédito sujeito à recuperação judicial, obrigação esta que perdurará pelo prazo de pagamento do crédito relacionado nesta subclasse.

A venda será na modalidade a prazo, prazo este considerado da mesma forma do estabelecido entre recuperandas e credor antes do Pedido de Recuperação Judicial.

O cumprimento desta obrigação assumida pelo fornecedor parceiro será aferido a cada safra



b) Valor limite para adesão a esta subclasse

Considerando o binômio necessidade de mercadoria “X” capacidade de pagamento, a Recuperanda limitou a adesão de credores fornecedores a esta subclasse ao teto de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) que corresponde aproximadamente à 70% (setenta por cento) da média de compras da “**FAMÍLIA YAMADA**” no último exercício. Esse limite poderá ser revisado pela “**FAMÍLIA YAMADA**”, até a data da Assembleia Geral de Credores.

c) Forma de adesão

A adesão poderá se dar na própria assembleia de credores que deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, mediante registro em Ata ou, em até 10 dias após sua realização da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação, mediante requerimento expresso endereçado à “**FAMÍLIA YAMADA**”.

O registro do pedido de adesão se fará por ordem cronológica, e uma vez atingido o limite máximo estabelecido para esta subclasse R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) serão desconsiderados os pedidos de adesão que extrapolarem este teto, sendo vedada a adesão parcial (ou fracionada) de crédito.

Para efeitos de adesão será considerado o valor do crédito constante da relação de credores vigente na data da assembleia geral de credores.

d) Regras de exclusão desta subclasse

A recusa em acatar os pedidos de compra dos produtos feito pela “**FAMÍLIA YAMADA**” será considerada justa causa para exclusão desta subclasse e a reclassificação do mesmo como Credor Quirografário - Outros, aplicando-se as regras previstas no plano para esta subclasse (item 10.3.2).

Os pagamentos já realizados aos respectivos credores que eventualmente



sejam excluídos desta subclasse serão considerados como amortização do saldo devido até a data da transferência para a subclasse quirografária outros.

e) Regras de fornecimento do produto

O credor fornecedor parceiro assume o compromisso de acatar, pedidos de compra de produtos e serviços no prazo estipulado no item 10.3.1 “a”, em valores equivalentes a 70% (setenta por cento) do crédito sujeito à recuperação judicial, tendo como parâmetro o valor do crédito na segunda lista de credores.

O preço do produto será definido entre as partes contratantes de acordo com os parâmetros de mercado.

f) Forma de pagamento para essa subclasse:

➤ **Carência**

A carência para o início dos pagamentos previstos na alínea anterior será de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

➤ **Deságio**

Deságio de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do crédito;

➤ **Encargos**

Cada parcela será mensalmente atualizada pela variação da T.R. acrescida de juros 2,50% (dois virgula cinco por cento) ao ano sobre o valor do crédito, calculados a contar da data da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial;

➤ **Amortização**

Em 08 (oito) parcelas anuais conforme percentuais indicados na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento 30 dias após a carência e os



demaís pagamentos no mesmo dia dos anos subsequentes.

Fluxo de Pagamento Credores Quirografários - Parceiros

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	6.750.000	2,50%	0,00%	168.750	6.918.750	6%	573.750
2	6.345.000	2,50%	0,00%	158.625	6.503.625	8%	698.625
3	5.805.000	2,50%	0,00%	145.125	5.950.125	8%	685.125
4	5.265.000	2,50%	0,00%	131.625	5.396.625	12%	941.625
5	4.455.000	2,50%	0,00%	111.375	4.566.375	12%	921.375
6	3.645.000	2,50%	0,00%	91.125	3.736.125	14%	1.036.125
7	2.700.000	2,50%	0,00%	67.500	2.767.500	20%	1.417.500
8	1.350.000	2,50%	0,00%	33.750	1.383.750	20%	1.383.750

(Os percentuais demonstrados no quadro acima incidirão sobre o valor já com o deságio).

➤ **Pagamento mínimo**

Para os credores desta subclasse, fica estabelecido que, após a carência, está garantido um pagamento mínimo trimestral de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por credor, limitado ao valor de seu crédito.

➤ **Outros pagamentos**

Além do pagamento descrito na alínea anterior a “FAMÍLIA YAMADA” também propõe amortizações complementares, sob a modalidade de **LEILÃO REVERSO DE CRÉDITOS**, conforme previsto no item 11 deste Plano.

10.3.2 - Pagamento aos credores – Quirografários – Subclasse Outros

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento à essa subclasse de credores.

- a) **Carência** - 12 (doze) meses para início dos pagamentos, contados a partir da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação judicial;
- b) **Deságio** - de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o saldo de cada credor constante na relação de credores homologada;



- c) **Correção dos valores devidos** - Os valores serão corrigidos pela variação da TR (taxa referencial), acrescido de juros de 1% (hum por cento) ao ano a partir do transito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação judicial;
- d) **Pagamento dos valores devidos** - de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor individual homologado pelo juízo da recuperação judicial será pago conforme percentuais indicado na tabela abaixo:

Fluxo de Pagamento Credores Quirografários - Outros

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	11.650.156	1,00%	0,00%	116.502	11.766.658		-
2	11.766.658	1,00%	0,00%	117.667	11.884.324	4%	588.333
3	11.295.991	1,00%	0,00%	112.960	11.408.951	4%	583.626
4	10.825.325	1,00%	0,00%	108.253	10.933.578	4%	578.920
5	10.354.659	1,00%	0,00%	103.547	10.458.205	6%	809.546
6	9.648.659	1,00%	0,00%	96.487	9.745.146	6%	802.486
7	8.942.660	1,00%	0,00%	89.427	9.032.086	6%	795.426
8	8.236.660	1,00%	0,00%	82.367	8.319.027	8%	1.023.699
9	7.295.328	1,00%	0,00%	72.953	7.368.281	8%	1.014.286
10	6.353.995	1,00%	0,00%	63.540	6.417.535	10%	1.240.206
11	5.177.329	1,00%	0,00%	51.773	5.229.103	10%	1.228.439
12	4.000.664	1,00%	0,00%	40.007	4.040.670	10%	1.216.672
13	2.823.998	1,00%	0,00%	28.240	2.852.238	10%	1.204.906
14	1.647.332	1,00%	0,00%	16.473	1.663.805	14%	1.663.805

(Os percentuais demonstrados no quadro acima incidirão sobre o valor já com o deságio).

- e) Os valores retro descritos serão pagos aos credores em 02 (duas) parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente após a carência.
- f) O prazo máximo de pagamento dos valores devidos aos credores será de 14 (quatorze) anos.

10.4 - Pagamento aos credores micro empresas e empresas de pequeno Porte (4ª classe de credores criada pela Lei Complementar 147/14)

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento para a classe:



- a) **Carência** - 06 (seis) meses para início dos pagamentos, contados a partir da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação judicial;
- b) **Deságio** - de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o saldo de cada credor constante na relação de credores homologada;
- c) **Correção dos valores devidos** - Os valores serão corrigidos pela variação da TR (taxa referencial), acrescido de juros de 1,5% (um virgula cinco por cento) ao ano a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação judicial;
- d) **Pagamento dos valores devidos** - de 65% (setenta e cinco por cento) do valor individual homologado pelo juízo da recuperação judicial será pago conforme percentuais indicado na tabela abaixo:

Fluxo de Pagamento Credores Microempresa e EPP

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	1.480.726	1,50%	0,00%	22.211	1.502.937	8%	140.669
2	1.362.268	1,50%	0,00%	20.434	1.382.702	8%	138.892
3	1.243.810	1,50%	0,00%	18.657	1.262.467	10%	166.730
4	1.095.737	1,50%	0,00%	16.436	1.112.173	20%	312.581
5	799.592	1,50%	0,00%	11.994	811.586	25%	382.175
6	429.411	1,50%	0,00%	6.441	435.852	29%	435.852

(Os percentuais demonstrados no quadro acima incidirão sobre o valor já com o deságio).

- e) Os valores retro descritos serão pagos aos credores em 02 (duas) parcelas semestrais, sendo o primeiro pagamento realizado no último dia útil do mês subsequente após a carência;
- f) O prazo máximo de pagamento dos valores devidos aos credores será de 06 (seis) anos.

10.5 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores

- Caso até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) tenha sido apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05), os credores



constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano;

- Cumprimento das determinações da LFRE, especialmente, do artigo 50, I e XI;
- Tratamento igualitário entre credores da mesma subclasse;
- Viabilidade financeira do Plano;
- Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos das recuperandas, com justiça e bom senso;

10.6 - Créditos reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial

Os créditos com garantia real, quirografários e micro empresas e empresas de pequeno porte retardatários, reconhecidos após a publicação da segunda relação de credores da “FAMÍLIA YAMADA”, serão pagos na forma prevista no item 10.3.2

10.7 - Resumo das propostas de pagamento aos credores

Tipo de Crédito	Carência	Forma de Pagamento (Pagamento Mínimo)	Correção	Deságio
Garantia Real	12 Meses	Pagamento em 14 Anos, contados a partir da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação judicial;	TR + 1,5% a.a.	35%
Quirografário - Parceiros	06 Meses	Pagamento em 08 Anos, contados a partir da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação judicial;	TR + 2,5% a.a.	25%
Quirografário - Outros	12 Meses	Pagamento em 14 Anos, contados a partir da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação judicial;	TR + 1% a.a.	55%
Microempresa e EPP	06 Meses	Pagamento em 6 Anos, contados a partir da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação judicial;	TR + 1,5% a.a.	35%

10.8 - Prazos para pagamento

Salvo disposição expressa em contrário, todos os prazos constantes neste Plano ocorrem a partir da publicação da decisão judicial que homologar o Plano de Recuperação Judicial da “FAMÍLIA YAMADA”.



10.9 - Impostos

Mesmo com todas as dificuldades encontradas, o grupo familiar procura, na medida do possível, manter os pagamentos dos impostos. Atualmente a **“FAMÍLIA YAMADA”** possui o montante de R\$ 5.702.644,00 (cinco milhões, setecentos e dois mil, seicentos e quarenta e quatro centavos) de impostos (principal, juros, multa e encargos) em atraso dos quais serão parcelados na forma da lei.

Os comenpetes da **“FAMÍLIA YAMADA”** têm convicção que é preciso envidar todos os esforços para regularização dos tributos estaduais e federais vencidos. Para isso, a **“FAMÍLIA YAMADA”** irá aderir a parcelamentos compatíveis com sua capacidade financeira.

Importante registrar que a **“FAMÍLIA YAMADA”** está efetuando a revisão das informações fiscais apresentados dos últimos 05 (cinco) anos aos órgãos competentes.



11 - DO LEILÃO REVERSO DE CRÉDITOS

A “FAMÍLIA YAMADA” poderá efetuar o “Leilão Reverso de Créditos” (possibilidade dos credores resgatarem parte de seus créditos antecipadamente em cada ano).

Desta forma, a “FAMÍLIA YAMADA” apresenta o presente Plano contemplando a possibilidade de realização do Leilão Reverso de Créditos.

“Leilão Reverso de Créditos”, na prática, significa destinar recursos da geração de caixa para a aquisição de créditos com deságio. Vencerão o leilão os credores que ofertarem seus créditos com a maior taxa de deságio.

Referidos leilões poderão ser efetuados a qualquer tempo mediante solicitação da “FAMÍLIA YAMADA” ao Administrador Judicial e nos leilões poderão participar todos os credores sujeitos à recuperação judicial.

Os leilões, quando ocorrerem, serão feitos em Assembleia Geral de Credores a ser presidida pelo Administrador Judicial.



12 - OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Conforme estabelece o Art. 50 da Lei 11.101/05, outros meios poderão ser utilizados para prover a recuperação das empresas recuperandas, sendo que todas as medidas abaixo podem ser tomadas desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas a serem implantadas.

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III – alteração do controle societário ou estruturação de Unidades Produtivas Isoladas;

IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;

V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

VI – aumento de capital social;

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;

IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

X – constituição de sociedade de credores;

XI – venda parcial dos bens;

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII – usufruto da empresa;

XIV – administração compartilhada;

XV – emissão de valores mobiliários;



XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

Fica desde já estabelecido que, a adoção de qualquer uma das medidas retro citadas, desde que já não esteja expressamente detalhada no presente Plano de Recuperação, será feita com prévia autorização dos credores em Assembleia Geral de Credores.



13 - VENDA DE ATIVOS

Fica facultada a **"FAMÍLIA YAMADA"** a alienação ou oneração de bens ou direitos de seus ativos permanentes, desde que comprovada e reconhecida à utilidade do ato e autorizado pelo juízo da recuperação judicial, conforme Art. 66 da Lei 11.101/05.

Fica garantida à **"FAMÍLIA YAMADA"** a plena gerência de seus ativos, restando autorizado, com a aprovação do Plano, a alienação de ativos inservíveis ou cuja alienação não implique em redução de atividades dos recuperandos, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno, conforme lista anexa de bens e seus valores.

Em razão do desgaste e por estar à **"FAMÍLIA YAMADA"** em recuperação judicial, os bens poderão ser vendidos com até 30% de redução em relação ao seu valor constante nas informações fiscais pretadas pela **"FAMÍLIA YAMADA"**.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, hipoteca, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado. Os recursos obtidos com tais vendas comporão o caixa, fomentando a sua atividade rual e possibilitando assim o pagamento a seus credores e o cumprimento do Plano de Recuperação.

Eventuais vendas serão imediatamente comunicadas e detalhadas ao administrador judicial para já constar do relatório mensal de atividades.



14 - VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO PLANO

A viabilidade econômica financeira do presente Plano de Recuperação Judicial está clara e devidamente demonstrada, conforme projeções do fluxo de caixa apresentada em anexo ao presente, que demonstram a possibilidade de cumprimento, pelos recuperandos, das propostas de pagamento apresentadas para cada classe de credores.



15 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

15.1 - Extinção das ações de recuperação de crédito

Após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, falência, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra as pessoas físicas e jurídicas que compõem a “**FAMÍLIA YAMADA**”, referente aos créditos sujeitos à recuperação judicial e que tenham sido novados pelo Plano aprovado.

É vedada ainda, a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano aprovado estiver sendo regularmente cumprido. Os processos deverão ser extintos com a homologação do Plano aprovado.

Os credores não poderão ajuizar novas ações de cobrança, execução ou de qualquer outro título no intuito de reaver os créditos incluídos na recuperação Judicial, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei nº 11.101/2005.

No caso de interposição de ação em razão dos créditos referidos no parágrafo acima, não poderá o patrimônio das empresas recuperandas ou dos sócios sofrer qualquer espécie de ônus na tentativa de cumprimento de ato executório.

15.2 - Novação da dívida

A aprovação do Plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas não sujeitas a recuperação que foi relacionada e não contestadas pelos respectivos credores.

Com a aprovação do Plano a novação se estenderá também aos quotistas e avalistas, os quais figuram como avalistas, fiadores, coobrigados ou devedores solidários da maioria das obrigações/créditos sujeitos à recuperação.



15.3 - Suspensão da publicidade dos protestos

Com o Plano de Recuperação Judicial aprovado, consolidando a novação de todos os créditos sujeitos à recuperação judicial, os credores concordarão com a suspensão da publicidade dos protestos efetuados, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da Recuperação Judicial a pedido da recuperanda desde a data da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência para fins de baixa definitiva dos protestos.

15.4 - Pagamento aos credores ausentes ou omissos:

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria, seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa das recuperandas até que a mesma seja comunicada formalmente da conta para depósito.



15.5 – Quebra de Safra

Caso ocorra quebra da principal safra da recuperanda (soja ou algodão) em algum exercício e essa quebra for superior a 10%, em relação à produtividade esperada, o correspondente percentual de quebra será aplicado em relação aos valores das parcelas devidas em até 12 meses após o término da safra.

Os valores assim apurados (valores devidos x % de quebra de safra) não serão considerados como exigíveis nas datas programadas pelo Plano de Recuperação Judicial, e os mesmos passarão a ser exigíveis somente após o pagamento da última parcela prevista no Plano de Recuperação para cada classe de credores.

Os valores postergados serão pagos com a incidência dos juros estabelecidos em cada classe de credores.

Considera-se quebra de safra a colheita realizada em quantidade menor do que:

- 56 sacas por hectare, no caso de safra de soja.
- 300 arrobas por hectare, no caso de safra de algodão.

15.6 - Descumprimento do plano

O Plano de Recuperação somente será considerado descumprido na hipótese de mora no pagamento de 01 (uma) parcela prevista neste Plano.

Eventual mora no descumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de (30) trinta dias a contar da data da intimação judicial acerca da data de vencimento.



16 - DA FALÊNCIA

“No direito brasileiro, abstraída a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da recuperação judicial ou o obtém ou terá sua falência decretada.” (in Comentários à nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – Fábio Uchoa Coelho – 6ª. Edição, 2009, pag.185)

A Lei de Recuperações é rigorosa quanto à aprovação e ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Desta forma, a decisão pela concessão da Recuperação Judicial do Empresário e das Sociedades Empresariais está nas mãos da Assembleia de credores.

Caso ocorra a decretação da falência do Empresário e das Sociedades Empresariais, teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos, além do pagamento dos credores extra concursais:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

- I. os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*
- II. créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;*
- III. créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;*
- IV. créditos com privilégio especial, a saber:*
 - a. os previstos no art. 964 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;*
 - b. os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;*
 - c. aqueles a cujos titulares a lei confira o direito de retenção sobre a coisa dada em garantia;*
- V. créditos com privilégio geral, a saber:*
 - a. os previstos no art. 965 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002;*
 - b. os previstos no parágrafo único do art. 67 desta Lei;*



- c. *os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;*
- VI. *créditos quirografários, a saber:*
- a. *aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo;*
 - b. *os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento;*
 - c. *os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;*
- VII. *as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;*
- VIII. *créditos subordinados, a saber:*
- a. *os assim previstos em lei ou em contrato;*
 - b. *os créditos dos sócios e dos administradores sem vínculo empregatício.*

§ 1o Para os fins do inciso II do caput deste artigo, será considerado como valor do bem objeto de garantia real a importância efetivamente arrecadada com sua venda, ou, no caso de alienação em bloco, o valor de avaliação do bem individualmente considerado.

§ 2o Não são oponíveis à massa os valores decorrentes de direito de sócio ao recebimento de sua parcela do capital social na liquidação da sociedade.

§ 3o As cláusulas penais dos contratos unilaterais não serão atendidas se as obrigações neles estipuladas se vencerem em virtude da falência.

§ 4o Os créditos trabalhistas cedidos a terceiros serão considerados quirografários.

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo à classe de quirografários, pois primeiro são liquidados os saldos extra concursais, bem como saldos com garantia real, trabalhadores e tributos para o restante ser rateado aos demais credores. Além disso, os ativos da “**FAMÍLIA YAMADA**” hoje avaliados conforme



indicado em Laudo de Avaliação elaborado por consultoria de avaliação patrimonial devidamente contratada para esse fim, em caso de falência raramente são vendidos a preço de mercado.

Diante do quadro exposto, a “**FAMÍLIA YAMADA**” entende que a falência não é uma alternativa melhor aos credores do que a proposta constante do presente Plano, que trata todos os credores de maneira isonômica e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações mediante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores possibilitará a liquidação das dívidas, conforme fluxo de pagamento anexo ao presente Plano.

Finalmente, o Brasil, perderia uma importante família do agronegócio, diminuindo a geração de riquezas e causando desemprego.



17 - RESUMO “CONCLUSÃO”

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da “**FAMÍLIA YAMADA**”.

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a sua viabilidade econômica.

Saliente-se ainda que o Plano de Recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a “**FAMÍLIA YAMADA**” agilize os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da “**FAMÍLIA YAMADA**” é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente na região do Oeste Baiano, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, o teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade dos negócios da “**FAMÍLIA YAMADA**”.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de Recuperação, assim como as projeções e análises, foram fornecidas pela “**FAMÍLIA YAMADA**”. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que o levaram a requerer sua recuperação judicial.



Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.

Caso seja necessário, o Plano de Recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em Assembleia de Credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Uma vez concedida à recuperação judicial, o Plano de Recuperação obriga a "FAMÍLIA YAMADA", seus credores e sucessores a qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III "g", da Lei 11.101/05.



MARIO MASAHIKO YAMADA
CPF 332.155.709-63

Luis Eduardo Magalhaes/BA, 20 de Fevereiro de 2020.



DIRCE TIYE YAMADA
CPF 974.651.275-72



MARCELO YISAO YAMADA
CPF 018.569.965-06



KÁTIA JUNKO MIZOTE YAMADA
CPF 053.409.419-81



LEANDRO HIROSHI YAMADA
CPF 037.410.385-20

Apoio Técnico:


Masters Auditores Independentes S/S
masters@mastersauditores.com.br - tel. 62.3224-6116



ANEXOS



Anexo I

Fluxo de Caixa Projetado



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
I - Fluxo de Caixa



DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	14.870.000	15.698.259	16.012.224	16.332.469	16.659.118	16.992.300	17.204.704	17.419.763	17.637.510	17.857.979	18.081.204	18.307.219	18.536.059	18.767.760	240.376.567
RECEITA BRUTA DE VENDAS	14.870.000	15.698.259	16.012.224	16.332.469	16.659.118	16.992.300	17.204.704	17.419.763	17.637.510	17.857.979	18.081.204	18.307.219	18.536.059	18.767.760	240.376.567
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(312.270)	(329.663)	(336.257)	(342.982)	(349.841)	(356.838)	(361.299)	(365.815)	(370.388)	(375.018)	(379.705)	(384.452)	(389.257)	(394.123)	(5.047.908)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(312.270)	(329.663)	(336.257)	(342.982)	(349.841)	(356.838)	(361.299)	(365.815)	(370.388)	(375.018)	(379.705)	(384.452)	(389.257)	(394.123)	(5.047.908)
RECEITA LÍQUIDA	14.557.730	15.368.596	15.675.967	15.989.487	16.309.277	16.635.462	16.843.405	17.053.948	17.267.122	17.482.961	17.701.498	17.922.767	18.146.802	18.373.637	235.328.659
CUSTOS DAS VENDAS	(9.240.000)	(9.424.800)	(9.132.631)	(9.215.284)	(9.501.590)	(9.691.621)	(9.812.767)	(9.935.426)	(10.059.619)	(10.185.364)	(10.312.681)	(10.441.590)	(10.572.110)	(10.704.261)	(149.034.004)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(9.240.000)	(9.424.800)	(9.132.631)	(9.215.284)	(9.501.590)	(9.691.621)	(9.812.767)	(9.935.426)	(10.059.619)	(10.185.364)	(10.312.681)	(10.441.590)	(10.572.110)	(10.704.261)	(149.034.004)
LUCRO BRUTO	5.317.730	5.943.796	6.543.336	6.674.203	6.807.687	6.943.841	7.030.639	7.118.522	7.207.503	7.297.597	7.388.817	7.481.177	7.574.692	7.669.376	86.294.655
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(862.819)	(880.076)	(897.677)	(915.631)	(933.944)	(952.622)	(971.675)	(991.108)	(1.010.931)	(1.031.994)	(1.052.634)	(1.073.686)	(1.095.160)	(1.117.063)	(14.904.085)
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	(6.405)	(6.469)	(6.533)	(6.599)	(6.665)	(6.731)	(6.799)	(6.867)	(6.935)	(7.005)	(7.075)	(7.145)	(7.217)	(7.289)	(103.022)
DESPESAS C/ RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(1.412.218)	(1.412.218)	(1.412.218)	(1.412.218)	(1.412.218)	(1.412.218)	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.261.090)
TOTAL DESPESAS	(2.281.442)	(2.298.763)	(2.316.429)	(1.434.440)	(1.452.826)	(959.354)	(978.474)	(997.975)	(1.017.866)	(1.038.999)	(1.059.709)	(1.080.832)	(1.102.377)	(1.124.353)	(20.268.197)
RESULTADO OPERACIONAL	3.036.288	3.645.033	4.226.907	5.239.755	5.354.861	5.984.487	6.052.165	6.120.547	6.189.637	6.258.595	6.329.109	6.400.345	6.472.315	6.545.023	66.026.458
EBITDA	20,86%	23,72%	26,96%	32,77%	32,83%	35,97%	35,93%	35,89%	35,85%	35,80%	35,75%	35,71%	35,67%	35,62%	-
PARCELAMENTOS	(455.755)	(864.317)	(912.195)	(912.195)	(912.195)	(912.195)	(913.792)	-	-	-	-	-	-	-	(5.702.644)
PAGAMENTOS DE TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	-	(863.404)	(880.672)	(898.286)	(916.251)	(934.577)	(946.259)	(958.087)	(970.063)	(982.189)	(994.466)	(1.006.897)	(1.019.483)	(1.032.227)	(12.402.861)
INVESTIMENTOS	(131.100)	(156.983)	(160.122)	(163.325)	(166.591)	(169.923)	(430.118)	(522.593)	(970.063)	(982.189)	(994.466)	(1.006.897)	(1.019.483)	(1.032.227)	(7.906.079)
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO	2.449.433	1.940.329	2.273.918	3.265.950	3.359.823	3.967.793	3.761.997	4.639.867	4.249.511	4.294.221	4.340.176	4.386.551	4.433.348	4.480.570	52.417.734
CAIXA INICIAL	-	1.735.014	1.180.498	960.630	870.730	612.550	818.789	898.587	966.884	1.591.387	2.070.313	2.642.594	3.308.649	3.356.239	-
CAPTAÇÃO/PAGAMENTO DE RECURSOS CAPITAL DE GIRO	-	-	-	-	-	-	-								
GERAÇÃO DE CAIXA DO PERÍODO	2.449.433	1.940.329	2.273.918	3.265.950	3.359.823	3.967.793	3.761.997	4.639.867	4.249.511	4.294.221	4.340.176	4.386.551	4.433.348	4.480.570	51.843.487
TOTAL OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS DE CAIXA	-	-	-	-	-	-	-								
TOTAL AMORTIZAÇÃO	(714.419)	(2.494.845)	(2.493.786)	(3.355.849)	(3.618.003)	(3.761.553)	(3.682.200)	(4.571.570)	(3.625.008)	(3.815.295)	(3.767.895)	(3.720.495)	(4.385.759)	(4.798.335)	(48.805.013)
AMORTIZAÇÃO - GARANTIA REAL	-	(1.068.995)	(1.058.305)	(1.522.724)	(1.504.907)	(1.487.090)	(1.469.274)	(2.164.120)	(2.610.273)	(2.575.089)	(2.539.456)	(2.503.823)	(3.180.853)	(3.134.530)	(26.819.889)
AMORTIZAÇÃO - QUIROGRAFÁRIOS - PARCEIROS	(573.750)	(698.625)	(685.125)	(941.625)	(921.275)	(1.036.125)	(1.417.500)	(1.383.750)	-	-	-	-	-	-	(7.657.875)
AMORTIZAÇÃO - QUIROGRAFÁRIOS - OUTROS	-	(588.333)	(583.626)	(578.920)	(809.546)	(802.486)	(795.426)	(1.023.699)	-	-	-	-	-	-	(1.270.350)
AMORTIZAÇÃO - ME E EPP	(140.669)	(138.892)	(166.730)	(312.581)	(382.175)	(435.852)	-	-	(1.014.286)	(1.240.206)	(1.228.439)	(1.216.672)	(1.204.906)	-	(1.576.899)
FREE CASH FLOW (FLUXO DE CAIXA LIVRE FINAL)	1.735.014	1.180.498	960.630	870.730	612.550	818.789	898.587	966.884	1.591.387	2.070.313	2.642.594	3.308.649	3.356.239	3.038.473	3.038.473



Anexo II

Demonstração de Resultado Projetado



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
II - D.R.E



DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	14.870.000	15.698.259	16.012.224	16.332.469	16.659.118	16.992.300	17.204.704	17.419.763	17.637.510	17.857.979	18.081.204	18.307.219	18.536.059	18.767.760	240.376.567
RECEITA BRUTA DE VENDAS	14.870.000	15.698.259	16.012.224	16.332.469	16.659.118	16.992.300	17.204.704	17.419.763	17.637.510	17.857.979	18.081.204	18.307.219	18.536.059	18.767.760	240.376.567
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(312.270)	(329.663)	(336.257)	(342.982)	(349.841)	(356.838)	(361.299)	(365.815)	(370.388)	(375.018)	(379.705)	(384.452)	(389.257)	(394.123)	(5.047.908)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(312.270)	(329.663)	(336.257)	(342.982)	(349.841)	(356.838)	(361.299)	(365.815)	(370.388)	(375.018)	(379.705)	(384.452)	(389.257)	(394.123)	(5.047.908)
RECEITA LÍQUIDA	14.557.730	15.368.596	15.675.967	15.989.487	16.309.277	16.635.462	16.843.405	17.053.948	17.267.122	17.482.961	17.701.498	17.922.767	18.146.802	18.373.637	235.328.659
CUSTOS DAS VENDAS	(9.240.000)	(9.424.800)	(9.132.631)	(9.315.284)	(9.501.590)	(9.691.621)	(9.812.767)	(9.935.426)	(10.059.619)	(10.185.364)	(10.312.681)	(10.441.590)	(10.572.110)	(10.704.261)	(149.034.004)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(9.240.000)	(9.424.800)	(9.132.631)	(9.315.284)	(9.501.590)	(9.691.621)	(9.812.767)	(9.935.426)	(10.059.619)	(10.185.364)	(10.312.681)	(10.441.590)	(10.572.110)	(10.704.261)	(149.034.004)
LUCRO BRUTO	5.317.730	5.943.796	6.543.336	6.674.203	6.807.687	6.943.841	7.030.639	7.118.522	7.207.503	7.297.597	7.388.817	7.481.177	7.574.692	7.669.376	86.294.655
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(862.819)	(880.076)	(897.677)	(915.631)	(933.944)	(952.622)	(971.675)	(991.108)	(1.010.931)	(1.031.994)	(1.052.634)	(1.073.686)	(1.095.160)	(1.117.063)	(14.904.085)
DESPESAS BANCÁRIAS	(6.405)	(6.469)	(6.533)	(6.599)	(6.665)	(6.731)	(6.799)	(6.867)	(6.935)	(7.005)	(7.075)	(7.145)	(7.217)	(7.289)	(103.022)
DESPESAS C/ RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(1.412.218)	(1.412.218)	(1.412.218)	(1.412.218)	(1.412.218)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.261.090)
TOTAL DESPESAS	(2.281.442)	(2.298.763)	(2.316.429)	(1.434.448)	(1.452.826)	(959.354)	(978.474)	(997.975)	(1.017.866)	(1.038.999)	(1.059.709)	(1.080.832)	(1.102.377)	(1.124.353)	(20.268.197)
RESULTADO OPERACIONAL	3.036.288	3.645.033	4.226.907	5.239.755	5.354.861	5.984.487	6.052.165	6.120.547	6.189.637	6.258.599	6.329.109	6.400.345	6.472.315	6.545.023	66.026.458
EBITDA	20,86%	23,72%	26,96%	32,77%	32,85%	35,97%	35,95%	35,89%	35,85%	35,80%	35,75%	35,71%	35,67%	35,62%	28,06%
DEPRECIACÃO	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(534.000)	(7.476.000)
ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(658.528)	(653.057)	(622.384)	(591.266)	(544.051)	(493.371)	(438.429)	(379.802)	(308.132)	(359.259)	(215.686)	(168.286)	(120.886)	(62.796)	(5.615.932)
LÚCROS OU PREJUIZOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	1.843.760	2.457.976	3.070.524	4.114.489	4.276.810	4.957.116	5.079.737	5.206.745	5.347.505	5.365.340	5.579.423	5.698.059	5.817.429	5.948.227	52.934.525
LÚCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	1.843.760	2.457.976	3.070.524	4.114.489	4.276.810	4.957.116	5.079.737	5.206.745	5.347.505	5.365.340	5.579.423	5.698.059	5.817.429	5.948.227	64.763.139
IRPJ	-	(863.404)	(880.672)	(898.286)	(916.251)	(934.577)	(946.259)	(958.087)	(970.063)	(982.189)	(994.466)	(1.006.897)	(1.019.483)	(1.032.227)	(12.402.861)
IRPJ	-	(863.404)	(880.672)	(898.286)	(916.251)	(934.577)	(946.259)	(958.087)	(970.063)	(982.189)	(994.466)	(1.006.897)	(1.019.483)	(1.032.227)	(12.402.861)
LUCRO OU PREJUIZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)	1.843.760	1.594.572	2.189.851	3.216.204	3.360.559	4.022.539	4.133.478	4.248.658	4.377.442	4.383.151	4.584.957	4.691.162	4.797.945	4.916.000	52.360.278



FAZENDAS YAMADA

Laudo de Avaliação **Bens Imóveis e Móveis**

A experiência de quem entende de patrimônio.



AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

- **MÁRIO MASSAHIKO YAMADA**
- **MARCELO HISAO YAMADA**
- **LEANDRO HIROSHI YAMADA**
- **ROBERTO SHINJI YAMADA**
- **MAURO HIROKI YAMADA**
- **JORGE YOSHIRIKO YAMADA**
- **OSMAR BOGIANO**

A experiência de quem entende de patrimônio.



MÁRIO MASSAHIKO YAMADA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DATA BASE: 17 de fevereiro de 2.020

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação áreas de terras, edificações e benfeitorias

A experiência de quem entende de patrimônio.



**Avaliação de imóveis por comparação direta com tratamento por fatores
SÃO DESIDÉRIO/BA**

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

- F1: localização
- F2: uso da fazenda

Imóveis amostrados para comparação

Fazenda 1:

Fazenda com 6.743 ha no município de São Desidério/BA

Área:	67.430.000m ²
Valor:	R\$ 121.000.00,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 1,79
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

Fazenda 2:

Fazenda com 5.300 ha no município de São Desidério/BA

Área:	53.000.000m ²
Valor:	R\$ 90.000.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 1,69
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

Fazenda 3:

Fazenda com 1.519 ha no município de São Desidério/BA

Área:	15.190.000m ²
Valor:	R\$ 40.000.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 2,63
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



Fazenda 4:

Fazenda com 11.418 ha no município de São Desidério/BA

Área:	114.180.000m ²
Valor:	R\$ 280.000.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 2,45
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

Fazenda 5:

Fazenda com 5.203 ha no município de São Desidério/BA

Área:	52.030.000m ²
Valor:	R\$ 80.000.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 1,53
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$ /m ²	F1	F2	R\$ /m ² homog.
1	1,79	1,50	1,00	2,68
2	1,69	1,50	1,00	2,53
3	2,63	1,50	1,00	3,94
4	2,45	1,50	1,00	3,67
5	1,53	1,50	1,00	2,29

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$ 3,211/m² – R\$ 32.110,00/ha

Lote 58D – Matrícula R-I-0506

Área total: 400,00 ha - Área plantio: 350,00 ha
São Desidério/BA

Valor unitário x área

R\$ 3,211 x 4.000.000 m² = R\$ 12.844.000,00

R\$ 32.110,00 x 400,00 ha = R\$ 12.844.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



BENFEITORIAS: Essa unidade possui benfeitorias que foram avaliadas de a valor justo, através de nossos engenheiros e avaliadores de acordo com seu tipo avaliados, valores de mercado e tabela sinduscon/BA , descritas abaixo:

- Escritório em alvenaria medindo 80 m²
- Casa de funcionário em alvenaria medindo 80 m²
- Casa de Diretor em alvenaria medindo 100 m²
- Casa de Diretor em alvenaria medindo 120 m²
- Alojamento em alvenaria medindo 150 m²
- Cantina em alvenaria medindo 120 m²
- Barracão de oficina em pré-moldado medindo 400 m²
- Barracão de máquinas em estrutura metálica medindo 1250 m²
- Barracão de defensives em estrutura metálica medindo 900 m²
- Barracão de Embalagens em alvenaria medindo 100 m²

TOTAL AVALIADO: R\$ 1.450.000,00

Lote 58A – Matrícula R-25-0536

Área total: 680,00 ha – Área plantio: 544,00 ha
São Desidério/BA

Valor unitário x área

R\$ 3,211 x 6.800.000 m² = R\$ 21.834.800,00

R\$ 32.110,00 x 680 ha = R\$ 21.834.800,00

Fazenda Yamada III – Matrícula R-1-2690

Área total: 500,00 ha – Área plantio: 450,00 ha
São Desidério/BA

Valor unitário x área

R\$ 3,211 x 5.000.000 m² = R\$ 16.055.000,00

R\$ 32.110,00 x 500 ha = R\$ 16.055.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



Avaliação de imóvel por comparação direta com tratamento por fatores TAMARANA/PR

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

A amostra desta avaliação foi tratada com os seguintes fatores:

F1: localização

F2: uso da fazenda

Imóveis amostrados para comparação

Fazenda 1:

Fazenda com 6.380 ha próximo ao município de Tamarana/PR.

Área:	63.800.000 m ²
Valor:	R\$ 180.000.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 2,82
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

Fazenda 2:

Fazenda com 520 ha no município de Tamarana/PR

Área:	5.200.000 m ²
Valor:	R\$ 22.000.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 4,23
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

Fazenda 3:

Fazenda com 254 ha no município de Tamarana/PR.

Área:	2.540.000 m ²
Valor:	R\$ 9.500.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 3,74
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



Fazenda 4:

Fazenda com 87 ha próximo ao município de Tamarana/PR.

Área:	870.000 m ²
Valor:	R\$ 3.000.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 3,44
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

Fazenda 5:

Fazenda com 29 ha no município de Tamarana/PR..

Área:	290.000 m ²
Valor:	R\$ 1.600.000,00
Valor por metro quadrado:	R\$ 5,52
Fator de homogeneização localização:	1,50
Fator de homogeneização uso da fazenda:	1,00

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$ /m ²	F1	F2	R\$ /m ² homog.
1	2,82	1,50	1,00	4,23
2	4,23	1,50	1,00	6,34
3	3,74	1,50	1,00	5,61
4	3,44	1,50	1,00	5,16
5	5,52	1,50	1,00	8,28

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$ 5,14/m² – R\$ 51.400,00/ha

Fazenda Eldorado – Matrícula 9185

Área total: 17,00 ha
Tamarana/PR

Valor unitário x área

R\$ 5,14 x 170.000 m² = R\$ 873.800,00

R\$ 51.400,00 x 17 ha = R\$ 873.800,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



Fazenda Colônia G Apucarantina – Matrícula 583/2007

Área total: 17,50 ha

Tamarana/PR

Valor unitário x área

R\$ 5,14 x 175.000 m² = R\$ 899.500,00

R\$ 51.400,00 x 17,50 ha = R\$ 899.500,00

MÁRIO MASSAHIRO YAMADA

RESUMO IMÓVEIS

<i>Descrição</i>	<i>Valor Avaliado – R\$</i>
LOTE 58D	12.844.000,00
LOTE 58D - BENFEITORIAS	1.450.000,00
LOTE 58A	21.834.800,00
FAZENDA YAMADA III	16.055.000,00
FAZENDA ELDORADO	873.800,00
FAZENDA G APUCARANINHA	899.500,00
Totais	53.957.100,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



MARCELO HISAO YAMADA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DATA BASE: 17 de fevereiro de 2.020

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação áreas de terras

A experiência de quem entende de patrimônio.



Avaliação de imóvel por comparação direta com tratamento por fatores

Fazenda Yamada IV – Matrícula R-11-2868
Área: total: 400,00 ha – Área plantio: 350,00 ha
São Desidério/BA

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

As amostras dessas avaliações corresponde igualmente as propriedades de Mário Massahiro Yamada pois são continuidade das fazendas com as mesmas características.

Avaliação de imóvel por comparação direta com tratamento por fatores

Fazenda Yamada V – Matrícula R-14-2869
Área: total: 200,00 ha – Área plantio: 200,00 ha
São Desidério/BA

Valor unitário x área
R\$ 3,211 x 2.000.000 m² = R\$ 6.422.000,00
R\$ 32.110,00 x 200,00 ha = R\$ 6.422.000,00

MARCELO HISAO YAMADA

RESUMO IMÓVEIS

Descrição	Valor Avaliado – R\$
FAZENDA YAMADA IV	12.844.000,00
FAZENDA YAMADA V	6.422.000,00
Totais	19.266.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



LEANDRO HIROSHI YAMADA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DATA BASE: 17 de fevereiro de 2.020

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação áreas de terras

A experiência de quem entende de patrimônio.



Fazenda Yamada VI – Matrícula R-50-0142
Área: total: 500,00 ha – Área plantio: 500,00 ha
São Desidério/BA

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

As amostras dessas avaliações corresponde igualmente as propriedades de Mário Massahiro Yamada pois são continuidade das fazendas com as mesmas características.

Valor unitário x área
R\$ 3,211 x 5.000.000 m² = R\$ 16.055.000,00
R\$ 32.110,00 x 500 ha = R\$ 16.055.000,00

LEANDRO HIROSHI YAMADA**RESUMO IMÓVEIS**

<i>Descrição</i>	<i>Valor Avaliado – R\$</i>
FAZENDA YAMADA VI	16.055.000,00
Totais	16.055.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



ROBERTO SHINJI YAMADA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DATA BASE: 17 de fevereiro de 2.020

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação áreas de terras

A experiência de quem entende de patrimônio.



Lote 58C – Matrícula R-1-1739**Área: total: 300,00 ha – Área plantio: 240,00 ha
São Desidério/BA**

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

As amostras dessas avaliações corresponde igualmente as propriedades de Mário Massahiro Yamada pois são continuidade das fazendas com as mesmas características.

Valor unitário x área

R\$ 3,211 x 3.000.000 m² = R\$ 9.633.000,00**R\$ 32.110,00 x 300 ha = R\$ 9.633.000,00****ROBERTO SHINJI YAMADA****RESUMO IMÓVEIS**

<i>Descrição</i>	<i>Valor Avaliado – R\$</i>
LOTE 58C	9.633.000,00
Totais	9.633.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



MAURO HIROKI YAMADA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DATA BASE: 17 de fevereiro de 2.020

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação áreas de terras

A experiência de quem entende de patrimônio.



Lote 58B – Matrícula R-1-0968**Área: total: 220,00 ha – Área plantio: 180,00 ha
São Desidério/BA**

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

As amostras dessas avaliações corresponde igualmente as propriedades de Mário Massahiro Yamada pois são continuidade das fazendas com as mesmas características.

Valor unitário x área

R\$ 3,211 x 2.200.000 m² = R\$ 7.064.200,00**R\$ 32.110,00 x 220 ha = R\$ 7.064.200,00****MAURO HIROKI YAMADA****RESUMO IMÓVEIS**

<i>Descrição</i>	<i>Valor Avaliado – R\$</i>
LOTE 58B	7.064.200,00
Totais	7.064.200,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



JORGE YOSHIRIKO YAMADA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DATA BASE: 17 de fevereiro de 2.020

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação áreas de terras

A experiência de quem entende de patrimônio.



Lote 58E – Matrícula R-1-0505**Área: total: 400,00 ha – Área plantio: 320,00 ha
São Desidério/BA**

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

As amostras dessas avaliações corresponde igualmente as propriedades de Mário Massahiro Yamada pois são continuidade das fazendas com as mesmas características.

Valor unitário x área

R\$ 3,211 x 4.000.000 m² = R\$ 12.844.000,00

R\$ 32.110,00 x 400 ha = R\$ 12.844.000,00

JORGE YOSHIKYO YAMADA**RESUMO IMÓVEIS**

<i>Descrição</i>	<i>Valor Avaliado – R\$</i>
LOTE 58E	12.844.000,00
Totais	12.844.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



OSMAR BOGIANO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DATA BASE: 17 de fevereiro de 2.020

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação áreas de terras

Avaliação de imóvel por comparação direta com tratamento por fatores

A experiência de quem entende de patrimônio.





Lote 35 – Matrícula R-2-1100

Área: total: 222,00 ha – Área plantio: 176,00 ha
São Desidério/BA

Método empregado:

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o *Critério Excludente de Chauvenet* e o tratamento estatístico fundamentou-se na *Teoria Estatística das Pequenas Amostras* (n<30) com a distribuição 't' de *Student* com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

As amostras dessas avaliações corresponde igualmente as propriedades de Mário Massahiro Yamada pois são continuidade das fazendas com as mesmas características.

Valor unitário x área

R\$ 3,211 x 2.220.000 m² = R\$ 7.128.420,00

R\$ 32.110,00 x 222,00 ha = R\$ 7.128.420,00

OSMAR BOGIANO	
RESUMO IMÓVEIS	
<i>Descrição</i>	<i>Valor Avaliado – R\$</i>
LOTE 35	7.128.420,00
Totais	7.128.420,00

RESUMO - AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A experiência de quem entende de patrimônio.



FAZENDAS YAMADA

<i>Proprietário</i>	<i>Valor Avaliado – R\$</i>
MÁRIO MASSAHIKO YAMADA	53.957.100,00
MARCELO HISAO YAMADA	19.266.000,00
LEANDRO HIROSHI YAMADA	16.055.000,00
ROBERTO SHINJI YAMADA	9.633.000,00
MAURO HIROKI YAMADA	7.064.200,00
JORGE YOSHIRIKO YAMADA	12.844.000,00
OSMAR BOGIANO	7.128.420,00
Totais	125.947.720,00

CONCLUSÃO

Com base nas visitas in loco afim de levantar dados e ainda pelos critérios emanados deste laudo, avaliamos o conjunto dos bens imoveis (Áreas, fazendas, edificações e benfeitorias) dos que compõem as Fazendas Yamada em R\$ **125.947.720,00 (Cento e vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais)**, como valor avaliado.

Goiânia/GO, 17 de fevereiro de 2.020



JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ 11.391.192/0001-20



Juliana Moraes Rocha Darin
CAU A43251-2



José Adeu de Abreu Torres
CRA 1720 - GO

A experiência de quem entende de patrimônio.



AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTROS BENS

- **MÁRIO MASSAHIRO YAMADA**

A experiência de quem entende de patrimônio.



1 – OBJETIVO E BENS AVALIADOS

O presente laudo visa definir à NÍVEL DE VALORES DE MERCADO, as máquinas, equipamentos, veículos e unidades de armazenagem. Defini-se como VALOR DE MERCADO, valor equivalente ao preço de possível venda à vista na data do laudo no mercado local, sem utilização de proveitos econômicos de qualquer tipo de aproveitamento diferenciado, que pudesse ser atribuído aos bens avaliados.

2 – BASE LEGAL

Os trabalhos foram executados com base na CPC 27 e ICPC 10 aplicados apenas para os bens citados.

3 – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os valores de aquisições e depreciações foram obtidos através dos registros contábeis e de Controle Patrimonial da empresa sem efetuar nenhum outro cálculo para chegar ao valor contábil residual.

A metodologia eleita é o *Método Comparativo Direto de Dados de Mercado*, que consiste na pesquisa, de bens semelhantes ou similares, os quais se encontram em oferta no mercado. Esta pesquisa determinará um processo de depreciação, que visa corrigir fatores como, obsolescência tecnológica e / ou econômica, padrão de manutenção (preditiva, preventiva ou corretiva), estado de conservação do bem e idade aparente.

A primeira etapa para a definição dos valores de avaliação é a vistoria que tem como objetivo conhecer e caracterizar o bem coletando os dados técnicos e características e outros fatores relevantes para a formação do valor.

Foram utilizadas cotações através da média dos valores encontrados nas consultas diversas empresas que vendem ou representam as máquinas e equipamentos através de internet e telefonemas. Esses valores correspondem ao preço, em termos de dinheiro, que um bem alcançaria em um mercado aberto e competitivo, sob todas as condições necessárias a uma venda justa, na qual, comprador e vendedor procederiam de forma prudente, com todos os conhecimentos indispensáveis e assumindo que o preço não seria afetado por estímulos indevidos.

Também foram consideradas para obtenção do valor, o estado de conservação e manutenções preventivas, corretivas e preditivas a que são submetidos os bens descritos no presente laudo, e levando em conta esses dados nos possibilita verificar o estado em que os mesmos se encontram.

4 - CONCEITO DE DEPRECIAÇÃO

O conceito de depreciação é apresentado no CPC 27 como a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil econômica para a entidade, corresponde à parcela pertencente ao período do total da diferença entre o valor do custo do ativo (ou outro valor que substitua o custo) menos o valor residual esperado ao final de sua utilização.

Cada componente de um item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser depreciado separadamente. A depreciação é efetuada

A experiência de quem entende de patrimônio.



mesmo quando o valor justo do ativo esteja temporariamente excedendo seu valor contábil e deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo.

Além da depreciação, é necessária a verificação, pelo menos anualmente, da eventual necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ativo, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

O método de depreciação utilizado deve refletir o padrão de consumo, pela entidade, dos benefícios econômicos futuros do ativo a que se refere. O método e as premissas que levam ao cálculo da depreciação precisam ser acompanhados ao longo da vida útil do ativo e provocar os necessários ajustes conforme se registra no Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado a menos que seja incluída no valor contábil de outro ativo. No entanto, por vezes os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são absorvidos para a produção de outros ativos. Nesses casos, a depreciação faz parte do custo de outro ativo, devendo ser incluída no seu valor contábil. Por exemplo, a depreciação de máquinas e equipamentos de produção é incluída nos custos de produção de estoque (ver o Pronunciamento Técnico CPC 16 - Estoques). De forma semelhante, a depreciação de ativos imobilizados usados para atividades de desenvolvimento pode ser incluída no custo de um ativo intangível reconhecido de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível.

5- CONSIDERAÇÕES

Os bens foram vistoriados fisicamente e avaliados por profissionais técnicos capacitados, objetivando verificar suas características físicas, operacionais e consideramos seus estados, operacional e de conservação, como bom, detalhados nas planilhas de avaliação, devido que a indústria está em funcionamento atendendo todos os requisitos para sua finalidade.

Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no tópico "Objetivo". O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada, bem como a extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.

Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa-fé.

A avaliadora não assume responsabilidades por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Descrição	Modelo	Serie	Ano	Valor
ARRANCADOR DE SOQUEIRA	PICCIN ACCR	07/01155	2007	15.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.



ABASTECEDOR DE ADUBO	TANKER JAN 20.000	TBM00103900A00	2010	60.000,00
ABASTECEDOR DE ADUBO	TANKER JAN 20.000	TBM00021000A00	2007	60.000,00
ARADO DE DISCO	PS4430	89	1989	12.000,00
ARRANCADOR DE SOQUEIRA	WATANABE ASAP5000	10	2007	25.000,00
COLHEITADEIRA DE GRÃOS	JOHN DEERE STS 9750	CQ9750A080333	2009	520.000,00
COLHEITADEIRA DE GRÃOS	JOHN DEERE 9770	1CQ9770ATA0090302	2011	730.000,00
COLHEITADEIRA DE GRÃOS	JOHN DEERE 9750	CQ9750A080322	2009	520.000,00
DISTRIBUIDOR JAN	LANCER JAN	01DC551	2003	10.000,00
DISTRIBUIDOR PICCIN	PICCIN MASTER	04/00190	2004	10.000,00
DISTRIBUIDOR STARA	HERCULES 10000	00.096	2009	70.000,00
DISTRIBUIDOR STARA	HERCULES 10000	2206	2011	78.000,00
ESCARIFIADOR	FOX	15HASTES	2012	70.000,00
GRADE ARADORA	GAPM	182/1171	2004	15.000,00
GRADE INTERMEDIARIA	GR1-24X28X7.50CRO	9535001001	2001	15.000,00
GRADE INTERMEDIARIA	TATU MARCHESAN	24X28	2005	15.000,00
GRADE NIVELADORA	TATU GNF	590/541	1998	10.000,00
GRADE NIVELADORA	PICCIN 104 X 22	11105685	2011	3.000,00
GUINCHO	GATE	701/2005	2004	5.000,00
LAMINA DIANTEIRA	SATARA PAD 2000	01/1231	2007	10.000,00
LAMINA TRASEIRA	STARA STARPLAN 5000	112656	2008	10.000,00
LANCER JAN MASTER	LANCER 1300	00DDM20	2000	5.000,00
PLANTADEIRA	JOHN DEERE 2117	CQ2117A080089	2008	200.000,00
PLANTADEIRA	JOHN DEERE 9218	CQ9218A012843	2006	110.000,00
PLANTADEIRA JOHN DEERE 17 LINHAS	CCS 2117	1CQ2117AJ0090652	2011	230.000,00
PLANTADEIRA JOHN DEERE 30 LINHAS	CCS 2130	CQ2130AVA0000018	2010	320.000,00
PLATAFORMA DE MILHO VENCE TUDO	7220	62134	2010	90.000,00
PLATAFORMA DE SOJA	JOHN DEERE 630	CQ0630A080791	2009	90.000,00
PULVERIZADOR JOHN DEERE	4720	NO4720X002017	2006	250.000,00
PULVERIZADOR JOHN DEERE	4730	NO4730HXO18078	2011	450.000,00
SUBSOLADOR STARA	7B	01/-274	1994	8.000,00
SUBSOLADOR STARA	9B	03/-274	2000	20.000,00
TANQUE DE AGUA	CEMAG 6000	A11227/02	2002	8.000,00
TRATOR	JOHN DEERE 7500	CQ7500A009373	2001	100.000,00
TRATOR	JOHN DEERE 7815	BM7815X080326	2008	200.000,00
TRATOR	NEW HOLLAND 7630	N4704	1999	50.000,00
TRATOR	VALMET 88	2290456672	1985	30.000,00
TRATOR	JOHN DEERE 7505	CQ7505A019372	2003	80.000,00
TRATOR	VALMET 985	9854000243	1993	50.000,00
TRATOR	JOHN DEERE 7515	CQ7515A070605	2007	100.000,00
TRATOR	VALMET 78	22904275098	1999	20.000,00

A experiência de quem entende de patrimônio.





TRATOR	NEW HOLLAND 7630	N46090	2002	50.000,00
TRATOR JOHN DEERE 145CV	7515	1BM7515XPAD091351	2010	160.000,00
TRATOR JOHN DEERE 145CV	6145J	1BM6145JHBD001115	2011	180.000,00
TRATOR JOHN DEERE 145CV	6145J	1BM6145JHBD001311	2011	180.000,00
TRATOR JOHN DEERE 200CV	7815	1BM7815XTAH091042	2010	230.000,00
TRATOR JOHN DEERE 225CV	7225J	1BM7225JVBH000332	2011	250.000,00
TOTAL				5.724.000,00
VEÍCULOS				
MOTO HONDA NXR150 BROS KS	BROS KS	RENAVAM: 209147350	2009	5.000,00
CAÇAMBA	REB/RANDON SR BA	RENAVAM: 788555030	2002	55.000,00
CAVALO MECANICO	SCANIA T 124 NZ 420	RENAVAM: 734508271	2000	140.000,00
CAMINHONETA	TOYOTA HILUX SRV	RENAVAM: 210677180	2010	85.000,00
CAMINHÃO	FORD F-250 XLT	RENAVAM: 337379858	2011	80.000,00
UTILITARIO	TOYOTA HILUX SW4	RENAVAM: 323083099	2011	110.000,00
CAMINHÃO	VW/23-210	RENAVAM: 00825650496	2004	100.000,00
CAMINHÃO	FORD F-4000	RENAVAM: 461471590	2011	90.000,00
TOTAL				665.000,00

UNIDADES DE ARMAZENAGEM E PESAGEM				
2 SILOS	14 X 18	CAP 60.000 SACAS		360.000,00
2 SILOS	18X17	CAP 75.000 SACAS		400.000,00
SECADOR	ENTRINGER	CAP 60 TON		50.000,00
PRÉ LIMPEZA	ENTRINGER	CAP 60 TON/H		35.000,00
MOEGA		CAP 30.000 SACAS		15.000,00
BALANÇA RODOVIARIA	SATURNO	120 TON		80.000,00
TOTAL				940.000,00

TOTAL BENS:	7.329.000,00
--------------------	---------------------

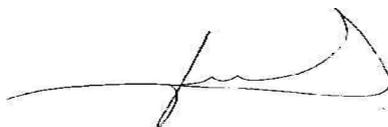
A experiência de quem entende de patrimônio.



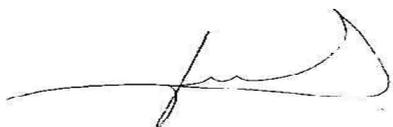
CONCLUSÃO

Com base nos levantamentos físicos e de estado de conservação observado, e ainda pelos critérios emanados deste laudo, avaliamos o conjunto dos bens móveis (Máquinas, equipamentos, veículos e unidades de armazenagem) totalizando o valor de **R\$ 7.329.000,00 (Sete milhões, trezentos e vinte e nove mil reais)** para fins de valorização dos bens à nível de mercado.

Goiânia/GO, 17 de fevereiro de 2.020



JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ 11.391.192/0001-20



José Adeu de Abreu Torres
CRA 1720 - GO

A experiência de quem entende de patrimônio.



FAZENDAS YAMADA

RESUMO GERAL

<i>Descrição</i>	<i>Valor Avaliado – R\$</i>
BENS IMÓVEIS	125.947.720,00
BENS MÓVEIS E OUTROS BENS	7.329.000,00
Totais	133.276.720,00

De acordo com o quadro acima, onde apresentamos o resumo dos bens imóveis e móveis e outros bens, avaliamos os mesmos em **R\$ 133.276.720,00 (Cento e trinta e três milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais).**

Goiânia/GO, 17 de fevereiro de 2.020



JOSÉ A DE A TORRES ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ 11.391.192/0001-20

A experiência de quem entende de patrimônio.





J. TORRES



A experiência de quem entende de patrimônio.





J. TORRES



A experiência de quem entende de patrimônio.





J. TORRES



A experiência de quem entende de patrimônio.

